

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO

MARIANA KOMEZO FREITAS

**Meninas também gostam de azul:
A influência das narrativas midiáticas de cunho religioso no Brasil**

São Paulo
2020

MARIANA KOMEZO FREITAS

**Meninas também gostam de azul:
A influência das narrativas midiáticas de cunho religioso no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo como requisito para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Simone Alves de Carvalho.

São Paulo

2020

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa desde que citada a fonte.

**Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo
Dados inseridos pelo(a) autor(a)**

Komezo, Marina

Meninas também gostam de azul: a influência das narrativas midiáticas na falta de educação sexual no Brasil / Mariana Komezo ; orientadora, Simone Alves de Carvalho. -- São Paulo, 2020.

74 p.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso - Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo/Escola de Comunicações e Artes / Universidade de São Paulo.

Bibliografia

Versão corrigida

1. Educação sexual 2. Aborto 3. Estupro 4. Uso de mídias digitais I. Alves de Carvalho, Simone II. Título.

CDD 21.ed. - 6592

Elaborado por Alessandra Vieira Canholi Maldonado - CRB-8/6194

MARIANA KOMEZO FREITAS

**Meninas também gostam de azul:
A influência das narrativas midiáticas de cunho religioso no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo como requisito para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.

Aprovado em: 11/12/2020

Banca Examinadora:

Orientador: Simone Alves de Carvalho

Instituição: Universidade de São Paulo

Membro Titular: Victor Theodoro

Instituição: Universidade de São Paulo

Membro Titular: Marcella Abud

Instituição: Pandora Vestibulares

AGRADECIMENTOS

À professora Simone Alves de Carvalho, por toda sua dedicação, organização e comprometimento durante o período de orientação do presente trabalho. Obrigada por me motivar quando mais precisei e por acreditar no meu trabalho.

À Universidade de São Paulo e à Escola de Comunicação e Artes, por todo seu corpo docente, todo o conhecimento e todas as experiências de vida que pude presenciar durante estes quatro anos de graduação.

Aos meus pais, que tornaram possível minha vinda para São Paulo e se empenharam constantemente para que eu pudesse viver os melhores anos da minha vida.

A todos que fizeram parte dessa história comigo, que permitiram que eu aprendesse sempre mais e que me ensinaram a enxergar a vida de forma mais leve.

“A questão da violência sexual...
Ela não tem classe, ela não tem cor.
Não dá pra achar que a religião está fora dessa discussão,
que a escola está fora dessa discussão,
que a família está fora.”
(Teaser do documentário "Um crime entre nós", 2020, 1 s).

RESUMO

FREITAS, Mariana Komezo. **Meninas também gostam de azul: a influência das narrativas midiáticas de cunho religioso no brasil.** 2020. 74 f. Monografia - Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado de Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

Nesta monografia busquei analisar os conceitos de pedofilia, estupro, aborto e laicidade do Estado Brasileiro. Foram utilizados artigos produzidos por especialistas no tema, documentos da legislação brasileira, artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, notícias dos principais canais e postagens realizadas no Twitter. Além disso, também foram analisados os discursos da ministra Damares Alves e ativista Sara Winter a respeito do aborto legal de uma criança vítima de estupro. Como resultado vemos um grande teor religioso nestes discursos que podem impedir que a lei seja cumprida.

Palavras-chave: Estupro. Aborto. Discurso religioso

ABSTRACT

FREITAS, Mariana Komezo. Girls also like blue: the influence of media narratives of a religious nature in Brazil. 2020. 74 f. Monograph - Course Conclusion Paper (Bachelor of Social Communication with specialization in Public Relations) - School of Communications and Arts, University of São Paulo, São Paulo, 2020.

In this monograph I tried to analyze the concepts of pedophilia, rape, abortion and secularism in the Brazilian State. Articles produced by experts on the subject, documents from Brazilian legislation, articles from the Statute of Children and Adolescents, news from the main channels and posts made on Twitter were used. In addition, the speeches of Minister Damares Alves and activist Sara Winter were also analyzed regarding the legal abortion of a child victim of rape. As a result, we see a great religious content in these speeches that can prevent the law from being fulfilled.

Keywords: Rape. Abortion. Religious speech

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Números da violência em 2019.....	17
Figura 2 — Estupro e Tentativa de Estupro (2017-2018).....	18
Figura 3 — Mapa da legislação do aborto na América Latina.....	20
Figura 4 — Gráfico de números da transição religiosa no Brasil entre 1940 e 2032.	26
Figura 5 — Distribuição do eleitorado por tipo de religião e percentagem de intenção de voto	26
Figura 6 — Candidatos religiosos.	42
Figura 7 — <i>Tweet</i> 1 publicado pela Ministra Damares Alves.....	55
Figura 8 — <i>Tweet</i> 2 publicado pela Ministra Damares Alves.....	57
Figura 9 — <i>Tweet</i> 3 publicado pela Ministra Damares Alves.....	58
Figura 10 — <i>Tweet</i> publicado pela militante bolsonarista Sara Winter.....	59

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 “EDUCAÇÃO SEXUAL PARA QUE AS MENINAS POSSAM SONHAR”	12
2.1 "A opção que você tem como adulto de ser um homossexual eu respeito, não concordo."	14
Figura 1 — Números da violência em 2019.	18
Figura 2 — Estupro e Tentativa de Estupro (2017-2018).	19
2.2 "Os direitos do nascituro estão assegurados desde a concepção"	20
Figura 3 — Mapa da legislação do aborto na América Latina.	21
3 "BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS"	24
Figura 4 — Gráfico de números da transição religiosa no Brasil entre 1940 e 2032.	27
3.1 "Essa é a tragédia das mulheres brasileiras, a desinformação"	31
3.2 "Deus governa? Para os crentes, sim; para os descrentes, não"	36
Figura 5 — Distribuição do eleitorado por tipo de religião e percentagem de intenção de voto	39
Figura 6 — Candidatos religiosos.	43
4 "A CRIANÇA E O ADOLESCENTE GOZAM DE TODOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES À PESSOA HUMANA"	44
4.1 "Verdadeiramente arrependidos de forma vergonhosa"	47
4.2 "A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente"	50
5 "MANTER A GRAVIDEZ É UM ATO DE TORTURA CONTRA ELA, É VIOLENTÁ-LA NOVAMENTE"	54
5.1 "UM GOVERNO CONSERVADOR. CONSERVADOR DA VIDA, DE MÃES E CRIANÇAS"	57
Figura 7 — Tweet 1 publicado pela Ministra Damares Alves.	57
Figura 8 — Tweet 2 publicado pela Ministra Damares Alves.	59
Fonte: Perfil de Damares Alves no Twitter, publicado em 26.10.2020.	59
Figura 9 — Tweet 3 publicado pela Ministra Damares Alves.	60
Fonte: Perfil de Damares Alves no Twitter, publicado em 27.10.2020.	60
Figura 10 — Tweet publicado pela militante bolsonarista Sara Winter.	61
Fonte: Perfil de Sara Winter no Twitter, publicado em 16.08.2020.	61
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	65

1 INTRODUÇÃO

As barreiras que impedem uma educação sexual correta no ensino básico brasileiro não são apenas do despreparo dos educadores e do sistema como um todo. Elas também dizem respeito ao receio das instituições da família e da igreja, que ainda atuam como bases e guias para a maior parte da sociedade. No entanto, a falta de uma discussão adequada e a desinformação a respeito dos diferentes corpos e orientações sexuais permitem a repercussão de um sentimento de intolerância com o novo, além de normalizar e silenciar vítimas de violências sexuais.

Dentro deste contexto, os principais atores que defendem a continuação da estrutura de uma sociedade mais conservadora começam a ganhar visibilidade na mídia. Como exemplo, temos os jogos de atenção ministrados pela chamada "Bancada Evangélica", que fazem parte do governo do atual presidente Jair Bolsonaro. Ferindo a laicidade do Estado Brasileiro¹, esses políticos baseiam boa parte de suas decisões e declarações públicas em suas crenças religiosas individuais.

O objetivo geral da pesquisa é o de analisar o caso de pedofilia contra a menina de 10 anos, estuprada pelo tio no estado do Espírito Santo em 2020. Os objetivos específicos são pesquisar dados presentes na Constituição Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente e analisar a influência de políticos e ativistas religiosos a respeito do aborto.

O trabalho baseia-se em livros, reportagens e artigos, que possuem como principais temas: a atuação dos políticos religiosos no Brasil; a falta de informação entre jovens sobre assuntos relacionados à sexualidade; a utilização das mídias sociais como ferramentas de ampliação de conflitos entre a ala mais conservadora e ala mais liberal da sociedade atual. Também foram realizadas análises de *tweets* postados nos perfis da ministra Damares Alves e da ativista Sara Winter, tendo como estudo de caso o estupro da menina de 10 anos que acabou engravidando,

¹ SOUZA, Leonardo Vieira de. **O princípio da laicidade na Constituição Federal de 1988.** In: JUSTIFICANDO. 14 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2019/02/14/o-princípio-d-a-laicidade-na-constituição-federal-de-1988/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

gerando embates entre os que eram a favor do aborto legal para casos de estupro e aqueles que eram contra.

A monografia está estruturada em cinco capítulos, todos nomeados com frases que fazem menção aos assuntos abordados, pronunciadas por diferentes atores — políticos, especialistas e o público geral. Os quatro primeiros capítulos elaboram o embasamento teórico do trabalho, levantando dados de pesquisas sobre violência contra a mulher no Brasil, artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, trechos da Constituição Brasileira e reportagens relacionadas aos assuntos. Também são resgatados momentos importantes da história política brasileira que exemplificam a interferência da religião em assuntos que dizem respeito ao coletivo.

Já no último capítulo, intitulado "Um governo conservador. Conservador da vida, de mães e crianças", é analisada a utilização do Twitter como importante conector entre os acontecimentos que fizeram parte do estudo de caso. O capítulo traz também uma discussão sobre a atuação das mídias digitais nos conflitos sociais contemporâneos.

2 “EDUCAÇÃO SEXUAL PARA QUE AS MENINAS POSSAM SONHAR”²

A educação sexual no ensino básico brasileiro é um tema polêmico atualmente. De acordo com o Ministério da Educação (MEC)³, a partir dos anos 80 aumentou-se a demanda por trabalhos de conscientização e prevenção na área da sexualidade devido a preocupação do crescimento de gravidez indesejada e risco de HIV entre os jovens. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)⁴ possui os chamados “Temas Transversais”, que segundo o MEC possibilitam a construção de uma postura consciente e profissional sobre o tema. Fora esses exemplos, não há uma determinação que obrigue o debate de acontecer nas escolas, fato que, juntamente com questões sociais e religiosas, contribui para que o assunto seja considerado um tabu. Em matéria publicada pelo G1 em 2019⁵, em cidades como Codó (MA) ainda existem mitos sobre a menstruação e muitas dúvidas a respeito do assunto; em contrapartida, 27% dos alunos da escola entrevistada declararam já ter tido relações sexuais. De acordo com o Ministério da Educação, as redes municipais e estaduais possuem autonomia para definir quais temas serão discutidos em sala de aula.

De acordo com o artigo de Mary Neide Damico Figueiró (2009), que analisa a produção teórica no Brasil sobre Educação Sexual, foi possível identificar mais de uma abordagem ao reler publicações científicas brasileiras sobre o tema: religiosa católica, religiosa protestante, médica, pedagógica e política. Portanto, não temos apenas uma linha de abordagem de pensamento. A autora coloca como imprescindível uma revisão crítica da produção desse conhecimento, que leve em conta publicações advindas de outras áreas: medicina, saúde coletiva, antropologia, enfermagem e psicologia.

² DINIZ, Debora. **Educação sexual para que as meninas possam sonhar**. In: EL País Brasil. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/14/politica/1550175076_792416.html>. Acesso em: 3 nov. 2020.

³ MENEZES, Ebenezer Takuno de. **educação sexual**. In: EDUCA Brasil. 1 jan. 2001. Disponível em: <<https://www.educabrasil.com.br/educacao-sexual/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

⁴ BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 9 out. 2020.

⁵ PROFISSÃO Repórter. **Educação sexual ainda é tabu no Brasil e adolescentes sofrem com a falta de informação**. In: G1. 27 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/06/27/educacao-sexual-ainda-e-tabu-no-brasil-e-adolescentes-sofrem-com-a-falta-de-informacao.ghtml>>. Acesso em: 9 out. 2020.

A importância desta discussão na formação das crianças se dá não apenas para que compreendam a forma como os seres humanos se relacionam sexualmente, mas para que também entendam seus próprios corpos, sua sexualidade, sua identidade de gênero e para que saibam que nada ligado ao seu corpo deve ser feito sem seu consentimento.

A falta de informação também pode trazer à tona o preconceito contra as chamadas Minorias Sexuais⁶. A intolerância traz um problema a essas minorias, que enfrentam constante violência, falta de oportunidade de trabalho, preconceito, entre outras hostilidades em suas vivências diárias.

Figueiró afirma em seu livro "Educação Sexual: múltiplos temas, compromissos comuns" (2009), o processo de formação dos professores não os prepara para a abordagem de temas como este, trazendo uma sensação de medo e insegurança ao se defrontar com essa necessidade. Além do despreparo, ela também coloca em destaque o fato de vivermos em uma sociedade que reprime essa discussão, que associa o sexo com ideias relacionadas à promiscuidade e imoralidade.

Ainda de acordo com a autora, uma das principais barreiras ao ensino sexual nas escolas são os próprios pais dos alunos. Existe um receio em muitos deles de que, ao passar esse tipo de ensinamento aos seus filhos, os professores estarão passando também seus valores pessoais. No entanto, não é este o intuito dos educadores que defendem a inclusão da educação sexual no sistema básico, e sim o de fornecer aporte teórico ao alunos, para que estes possam, sozinhos, determinar de que forma querem ser influenciados por outras instituições, como a Igreja e a família.

Atualmente, em boa parte das escolas, a educação sexual é passada como algo puramente biológico — aprende-se quais são os nomes das partes íntimas de ambos os gêneros masculino e feminino, como a fecundação ocorre, quais são as fases da gestação. Mas, em nenhum momento, fala-se sobre prazer, sobre autoconhecimento, sobre o direito de dizer não ao sentir-se desconfortável.

⁶ **Minoria sexual** é o grupo social cuja identidade de gênero, orientação sexual ou práticas sexuais diferem dos da maioria da sociedade em que vivem. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Minoria_sexual>. Acesso em: 9 out. 2020.

Antes de saber quais são as melhores estratégias e materiais didáticos para levar o projeto adiante nas escolas, Figueiró acredita que é preciso que os próprios professores sintam-se à vontade, que deixem de lado seus próprios tabus e preconceitos e que consigam transmitir naturalidade e segurança aos seus alunos. A autora defende que também é preciso uma atitude de reconhecimento de que a escola é sim uma das responsáveis por este ensino, que faz parte de uma formação completa. Segundo ela (2009, p. 167) "Não basta ensinar; é preciso viver e repreender, constantemente, o respeito à diversidade". Afinal, o silêncio é apenas uma prova para o educando de que o assunto deve ser tratado como um tabu. Assim sendo, o educador deve exercer forte influência acerca do tema.

2.1 "A opção que você tem como adulto de ser um homossexual eu respeito, não concordo."⁷

De acordo com o Artigo de número 33 da já citada LDB (1996)

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Portanto, o ensino religioso poderia sim ser ensinado na educação básica, desde que respeitasse a laicidade do Estado e lecionado de forma facultativa, isto é, de forma opcional.

Porém, em 2007, o Artigo 33 é alterado pelo Projeto de Lei número 42-A⁸. Foram exigidas algumas premissas para a presença do ensino religioso na educação básica, sendo acrescidos ao Artigo 33 os seguintes parágrafos

⁷ MINISTRO da Educação Milton Ribeiro. In: PODER 360. 24 set. 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/ministro-da-educacao-associa-homossexualismo-a-familias-d-esajustadas/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

⁸ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 42-A, de 2007.** Altera o artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e disciplina a oferta de educação sexual nas escolas de educação básica; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. ANTONIO BULHÕES). Sala da Comissão, em 8 de maio de 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=437466#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%20n.educa%C3%A7%C3%A3o%20sexual%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica>. Acesso em: 9 out. 2020.

§ 3º Os alunos da educação básica cursarão ensino religioso apenas com autorização de seus pais ou representantes legais.

§ 4º O rendimento decorrente da disciplina de ensino religioso não deverá ser computado na avaliação do processo de ensino-aprendizagem da série e nível cursados. (PROJETO DE LEI N.º 42-A, 2007).

O Projeto de Lei aprovado consideraria, portanto, a liberdade religiosa de seus alunos e o direito à escolha — tanto destes como de seus pais — sobre incluírem ou não em sua formação os ensinos religioso e sexual. Isso não concretiza uma necessidade de debates saudáveis, mas cria abertura para que eles existam dentro dos limites pré estabelecidos.

No entanto, no atual cenário político de 2020, o que prevalece são os ideais religiosos evangélicos. Em matéria divulgada no site da revista IstoÉ⁹, o Ministro da Educação Milton Ribeiro atribuiu a homossexualidade de jovens à "famílias desajustadas". Em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo¹⁰, o Ministro ainda afirma que pretende reformular o currículo do ensino básico e promover mudanças em relação à educação sexual. Segundo ele, a questão de gênero dentro da biologia não é algo considerado normal.

No artigo "Reflexões sobre gênero no Ensino de Biologia", Giséli Duarte Bastos e o Prof. Dr. Everton Ludke (2017, p. 146) explicam que

Ao considerarmos, porém, a sexualidade como uma das mais complexas dimensões da condição humana que se sedimenta de significações historicamente apropriadas, sua compreensão torna-se tarefa nada simples. Nesse contexto, há dois pontos cruciais para esse entendimento, de acordo com Louro (2014): o primeiro deles remete-se à compreensão de que a sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política; o segundo, ao fato de que a sexualidade é "aprendida", ou melhor, é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos. É por esse motivo, de acordo com a autora, que os corpos só ganham sentido socialmente, e a inscrição de gênero – masculino e feminino – é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura e, portanto, com marcas dessa cultura.

⁹ ISTOÉ. **Ministro da Educação associa homossexualidade a “famílias desajustadas”**. In: ISTOÉ. 24 set. 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/ministro-da-educacao-associa-homossexualidade-a-familias-desajustadas/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

¹⁰ NETTO, Paulo Roberto. **Coletivos LGBT cobram punição de Milton Ribeiro por declarações contra gays e ‘famílias desajustadas’**. In: ESTADÃO. 10 out. 2020. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/coletivos-lgbt-cobram-punicao-de-milton-ribeiro-por-declaracoes-contra-gays-e-familias-desajustadas/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

Baseando-se em Scott (1995), os autores também explicam que, ao ser afirmada a existência de uma construção social do gênero, afirma-se também que as identidades masculina e feminina vão além da anatomia sexual, não tendo portanto origem em fatores biológicos, mas em construções sociais e históricas. Seguindo essa linha de pensamento, apesar de existir uma diferenciação biológica que pode indicar o gênero de um indivíduo, este também seria algo socialmente construído e determinado pela cultura de um lugar.

As afirmações feitas pelo atual Ministro, no entanto, são questionáveis. De início, vemos que ele confunde-se ao utilizar o termo "questão de gênero" no lugar de "orientação sexual". O gênero biológico de um indivíduo não necessariamente influencia em sua orientação sexual, que diz respeito às pessoas com quem este se relaciona. A fala de Milton Ribeiro ficou marcada por expressar sua opinião pessoal.

Em 17 de maio de 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). A data é hoje comemorada como Dia Internacional Contra a Homofobia e a Transfobia. O atual posicionamento da OMS defende que o preconceito da sociedade prejudica a saúde de gays, lésbicas, bissexuais e pessoas trans, já que a intolerância reduz o acesso destes aos serviços de saúde. Existem comportamentos homofóbicos e transfóbicos dentro do próprio sistema de saúde, então muitos nem chegam a procurar por atendimento médico. Essa minoria está ainda mais vulnerável às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), devido à falta de oportunidades educacionais e, muitas vezes, à necessidade de recorrerem ao trabalho sexual como forma de sustento.

No ano de 2015, devido a pressões religiosas, os vereadores de São Paulo aprovaram um Plano Municipal de Educação (PME)¹¹ de cunho conservador. A palavra "gênero" foi retirada de todos os textos e foram excluídos trechos da Lei Orgânica do Município e do Plano Nacional de Direitos Humanos (2010), que utilizava a palavra e falava sobre "estereótipos sexuais". Colocou-se no lugar a referência ao Plano Nacional de Educação, que não contempla a palavra.

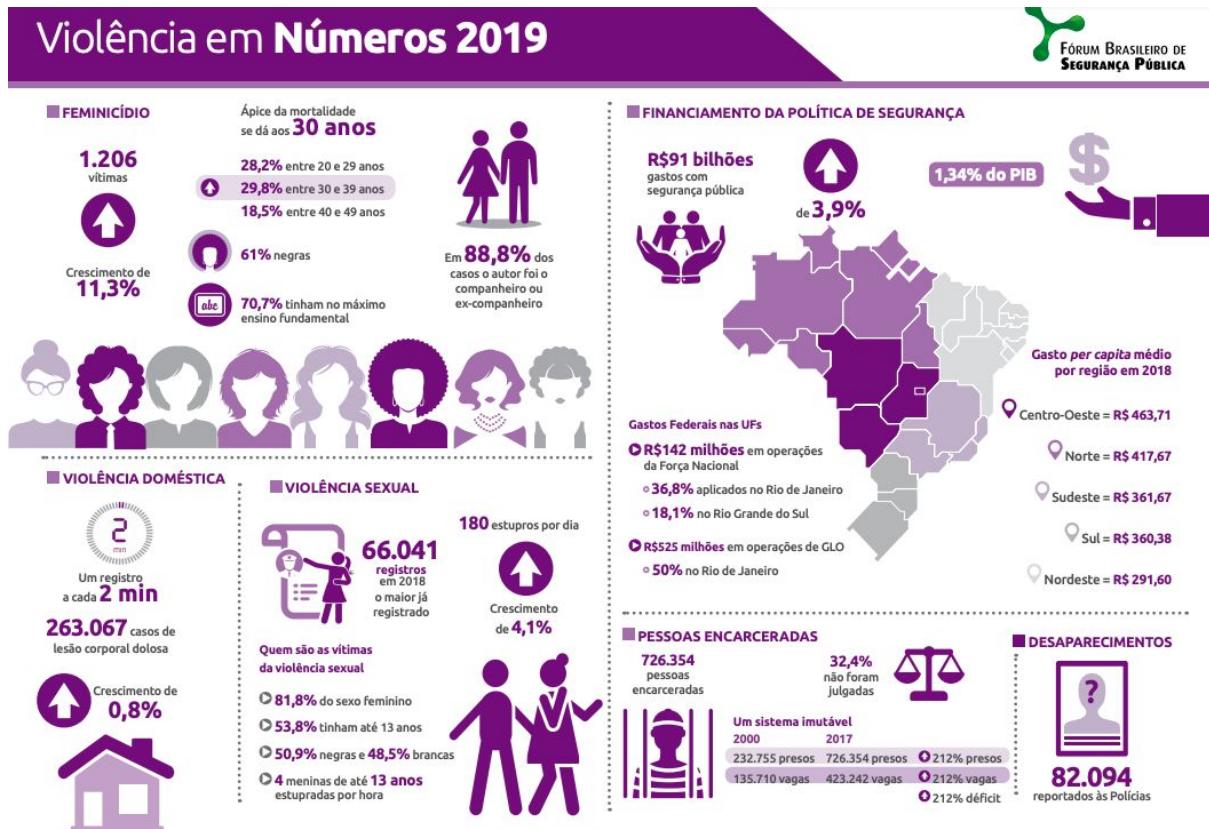
¹¹ DOMINGOS, Roney. Câmara aprova Plano Municipal de Educação de SP sem palavra gênero. In: G1. 25 ago. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/08/camara-aprova-plano-municipal-de-educacao-de-sp-sem-palavra-genero.html>>. Acesso em: 16 out. 2020.

Duas das figuras públicas marcantes dentro dessa discussão são Damares Alves e Sara Giromini. Damares Alves é atual Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo de Jair Bolsonaro. Damares é advogada e pastora evangélica brasileira. Sara Giromini, conhecida como Sara Winter, é uma ativista famosa por sua antiga militância no movimento feminista e por sua recente associação a grupos radicais de extrema direita política. Fundou a célula brasileira do grupo extremista Femen e foi acusada de utilizar as verbas do grupo de forma indevida. Posiciona-se contra o feminismo e a legalização do aborto, defendendo posições políticas ligadas à direita e ao conservadorismo.

A ministra Damares defende a abstinência sexual como medida preventiva à gravidez precoce. Em reportagem do El País¹², ela chegou a entrar em conflito com o discurso proposto pelo Ministério da Saúde, argumentando durante um debate que o início precoce da vida sexual leva as jovens a "comportamentos antissociais ou delinqüentes" e ao "afastamento dos pais, escola e fé". Em contrapartida, o Ministério da Saúde alegava que a medida correta a ser tomada era a oferta de métodos contraceptivos, como o preservativo em conjunto com a orientação sexual.

¹² BETIM, Felipe. **Foco na abstinência sexual para combater gravidez precoce ignora que meninas são as mais estupradas.** In: EL País. 31 jan. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-31/foco-na-abstinencia-sexual-para-combater-gravidez-precoce-ignora-que-meninas-sao-as-mais-estupradas.html>>. Acesso em: 16 out. 2020.

Figura 1 — Números da violência em 2019.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019, p. 9).

No entanto, este mesmo relatório, gerado a partir do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), apresenta os dados de que uma das principais causas da gravidez precoce são os estupros cometidos em meninas menores de 14 anos. 75,9% dos crimes foram cometidos por pessoas conhecidas e 95% por deles foram cometidos por homens. O relatório mostra ainda que houve um aumento de 4,1% no número de estupros diárias em 2019, totalizando uma média de 180 estupros por dia. Dentre as vítimas, 81,8 % são do sexo feminino; 53,8% tinham até 13 anos; 50,9% eram negras e 48,5% eram brancas. De acordo com os resultados, 4 meninas de até 13 anos de idade são estupradas por hora.

Figura 2 — Estupro e Tentativa de Estupro (2017-2018).

Brasil e Unidades da Federação	Estupro ¹⁰									
	Total de vítimas				Variação (%)	Sómente vítimas mulheres				Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ¹¹			Ns. Absolutos		Taxas ¹²		
	2017	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	63.157	66.041	30,4	31,7	4,1	50.598	53.726	50,7	53,4	5,4
Acre	210	292	25,3	33,6	32,7	—	—	—	—	—
Alagoas	1.485	698	44,0	20,7	-52,9	830	587	47,8	33,6	-29,7
Amapá	398	297	49,9	35,8	-28,2	361	275	88,7	68,2	-23,2
Amazonas	1.053	1.038	25,9	25,9	0,1	881	1.053	43,8	51,5	17,7
Bahia	3.359	3.121	21,9	21,1	-3,7	2.965	2.799	38,1	35,8	-6,1
Ceará	1.755	1.790	19,5	19,7	1,4	1.523	1.525	33,1	32,9	0,5
Distrito Federal	889	789	29,2	26,5	-9,3	771	722	48,1	44,1	-8,3
Espírito Santo	408	480	10,2	12,1	18,9	—	—	—	—	—
Goiás	2.708	3.077	39,9	44,5	11,3	2.361	2.661	69,7	77,6	11,4
Maranhão	1.199	1.189	17,1	16,9	-1,3	992	996	28,0	27,9	0,3
Mato Grosso	1.705	1.802	51,0	52,4	2,7	292	283	17,9	17,1	-4,2
Mato Grosso do Sul	2.136	1.934	78,7	70,4	-10,6	1.838	1.640	135,8	119,8	-11,8
Minas Gerais	5.245	5.346	24,8	25,4	1,3	4.272	4.615	42,9	43,2	0,8
Pará	3.332	3.695	39,8	42,9	7,8	2.994	3.260	72,6	78,1	7,6
Paraíba	365	235	9,1	5,9	-35,1	329	239	15,8	11,4	-27,8
Paraná	5.781	6.898	51,1	60,8	19,0	4.495	5.380	78,4	93,2	18,8
Pernambuco	2.361	2.522	24,9	26,6	6,6	2.082	2.246	42,6	45,5	7,1
Piauí	836	751	26,0	23,0	-11,4	727	675	44,1	40,8	-7,4
Rio de Janeiro	4.952	5.310	29,6	30,9	4,5	4.173	4.543	48,4	52,4	8,4
Rio Grande do Norte ¹³	213	295	6,1	8,5	39,5	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	4.963	4.898	43,8	43,2	-1,4	4.000	3.991	69,3	69,0	-0,5
Rondônia	859	1.053	47,6	59,9	25,9	844	951	95,3	106,2	11,6
Roraima ¹⁴	332	253	63,5	43,9	-30,9	295	228	115,7	98,0	-24,0
Santa Catarina	3.663	4.138	52,3	58,5	11,8	3.125	3.581	89,5	101,3	13,1
São Paulo ¹⁵	11.788	12.836	26,1	28,2	7,8	9.627	10.768	42,1	46,7	11,0
Sergipe ¹⁶	568	542	24,8	23,8	-4,3	—	—	—	—	—
Tocantins	594	792	36,3	50,9	32,9	551	708	72,0	91,4	27,0

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao número de vítimas registradas. Inclui estupro de vulnerável.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação do "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(3) "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Por 100 mil mulheres.

(6) Os números se referem ao total de ocorrências registradas, tanto para estupro quanto para tentativa de estupro.

(7) Para estupros, os números se referem ao total de ocorrências registradas.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019, p. 114).

Em 2018, conforme mostra a tabela, São Paulo liderou o número de estupros absolutos que tiveram mulheres como vítimas (total de 10.768) e Roraima teve o menor número de estupros (228).

Muitas vezes, o discurso da Ministra acaba caindo em contradição com as diretrizes do próprio Governo. Ela diz que é preciso falar sobre sexo com as crianças e ensiná-las da forma correta, enquanto o Governo Bolsonaro tem vetado a menção à educação sexual em documentos da Organização das Nações Unidas (ONU) e da OMS, assim como proibiu a palavra gênero, como já foi comentado anteriormente.

Em estudo divulgado pela Revista Paranaense de Medicina (2006)¹³, outros fatores também são identificados como possíveis causas da gravidez precoce: a falta de uso de preservativo; a crença de que nunca engravidariam; o desejo de ser mãe; o desejo do parceiro pela gravidez; a falta de informação adequada; o desejo de antecipar o casamento; a influência dos meios de comunicação incentivando o sexo precoce; a violência sexual. Ao analisar esses resultados, é possível dizer que uma educação sexual adequada ao contexto social no qual essas meninas estavam vivendo poderia reduzir o número de gestações indesejadas.

2.2 "Os direitos do nascituro estão assegurados desde a concepção"¹⁴

No Brasil, o aborto¹⁵ induzido é crime previsto pelo Código Penal de 1940¹⁶, nos artigos 124 à 128. Existem três situações nas quais o aborto não é considerado crime: quando a gravidez representa risco de vida para a gestante; quando a gravidez é resultado de um estupro; quando o feto é anencefálico, ou seja, possui uma má formação do cérebro. Nessas três situações, a gestante pode obter o aborto de forma gratuita através do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com reportagem da BBC News (2018)¹⁷, algumas gestantes brasileiras que não se enquadram em nenhum desses casos acabam optando por realizar um aborto clandestino ou dirigir-se a países onde o procedimento é legal — Uruguai e Cuba, por exemplo, permitem a interrupção em todo o território. Contudo,

¹³ BARBOSA, Heloísa Helena Moreira de Moraes et al . **Estudo das principais causas que levam à gravidez na adolescência.** Rev. Para. Med., Belém , v. 20, n. 3, p. 80, set. 2006 . Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-59072006000300017&lng=pt&nrm=so>. Acesso em: 16 out. 2020.

¹⁴ CÓDIGO Civil. In: CONSULTOR Jurídico. 28 mai. 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-mai-28/constitucional_garante_direito_vida_concepcao>. Acesso em: 16 out. 2020.

¹⁵ "Aborto [...] é a interrupção de uma gravidez resultante da remoção de um feto ou embrião antes de este ter a capacidade de sobreviver fora do útero". **ABORTO.** In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Aborto>>. Acesso em: 16 out. 2020.

¹⁶ BRASIL. **Código Penal.** Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 16 out. 2020.

¹⁷ PASSARINHO, Nathalia. **Brasileiras procuram abortos seguros nos poucos países da América Latina onde prática é legal.** In: BBC News Brasil. 10 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45135808>>. Acesso em: 1 out. 2020.

os altos custos dessa opção a torna viável apenas para uma pequena parcela da população.

Figura 3 — Mapa da legislação do aborto na América Latina.

A legislação do aborto na América Latina



BBC

Fonte: BBC News Brasil (2018).

Nessa mesma reportagem, a antropóloga Débora Diniz (2018) afirma que

A América Latina não acompanhou o movimento de legalização do aborto no mundo desenvolvido porque a maioria dos países estava sob ditadura militar entre os anos 60 e 80. Ela ressalta que esses regimes, em geral, contavam com apoio de setores conservadores religiosos.

A antropóloga também defendeu que

Nós estamos na região mais conservadora do mundo em termos de legislação por uma herança de uma ausência de debate público qualificado para questões democráticas e de direitos individuais. Essa é a primeira geração de mulheres (no continente) que está vivendo fora de ditaduras militares, governos em que as igrejas eram muito fortes. (Ibidem).

De acordo com Fabiola Fanti (2016) em seu artigo "Mobilização social e luta por direitos: movimento feminista e a campanha pela descriminalização e legalização do aborto no brasil", o tema do aborto está presente no movimento feminista desde seu surgimento no final dos anos 60, e surge como uma luta pelo direito da mulher sobre o próprio corpo. Com efeito, o fato de estarem vivendo em uma ditadura militar fez com que as mulheres não conseguissem um debate como os que ocorriam nos países democráticos.

Segundo o documento "A legislação sobre o aborto e seu impacto na saúde da mulher", escrito por Lorena Ribeiro de Moraes (2008), no ano de 2004 foram realizados 1.600 abortos legais resguardados pelo risco de morte para a mulher e por gestações recorrentes de estupro. Os registros mostram as ocorrências em 51 unidades do SUS, no valor de R\$ 232.280,50. A autora ainda informa que

A penalização do aborto não protege a vida das gestantes e é a quarta causa de óbito materno no Brasil. Ele é tido como grave problema de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil, 31% das gestações terminam em abortamento. Anualmente, ocorrem aproximadamente 1,4 milhão de abortamentos espontâneos e inseguros, com uma taxa de 3,7 abortos para 100 mulheres de 15 a 49 anos. Os casos de mortes por abortamento podem ser maiores porque muitas vezes as complicações resultam em hemorragias e infecções e são registradas como tais causas, o que pode camuflar a realidade. (Ibidem, p. 54).

Dentro do atual cenário do governo brasileiro, Damares Alves expressa sua opinião na mídia opondo-se ao aborto legal. Ela rejeita que a pauta deva ser encarada como uma questão de saúde pública, alinhando-se ao posicionamento do presidente Jair Bolsonaro. Em uma palestra dada pela Ministra em 2018, publicada no YouTube¹⁸, a Ministra afirma que

Juízes e promotores apontaram a ideologia de gênero como um grande maltrato a criança no Brasil [...] [a] pressão de grupo pode levar adolescente

¹⁸ DRA Damares Alves - A ideologia de gênero faz mal para a criança. 2018. 42 s, color. Canal da Missão Maria de Nazaré. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KoRT5cU57cQ&has_verified=1>. Acesso em: 1 out. 2020.

a se identificar como transgênero. Meninos que não são transgênero estão se identificando por pressão do grupo e porque é moda. (ALVES, 2018).

O artigo "Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira", escrito por Maria das Dores Campos Machado para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (2017), explica que

Nos últimos anos, Damares tornou-se mais conhecida nas redes sociais da internet porque trechos de uma de suas palestras integram o vídeo patrocinado pelo Fórum Evangélico de Ação Social e Política - "Sua família corre perigo, Cuidado!" – que foi amplamente utilizado pelos pastores, bispos e políticos do segmento evangélico durante o processo eleitoral para combater a candidatura de Dilma Rousseff. Nesse vídeo, temas como pornografia, pedofilia, prostituição, aborto, homossexualidade e a política de educação sexual dos dois governos Lula são apresentados como uma grande ameaça à família brasileira. No caso específico do aborto, a pastora enfatiza a ingerência de grupos estrangeiros e não religiosos nas políticas locais com o intuito de evitar o crescimento populacional e econômico do país. (MACHADO, 2017, p. 54).

A autora também afirma que as redes de cristãos vêm crescendo nos últimos anos, e sua ligação com grupos Pró-Vida¹⁹ nos Estados Unidos também. Em entrevistas realizadas para o artigo citado, ela afirma que os assuntos tratados na agenda dos políticos pentecostais incluem: o aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo e o infanticídio. Eles consideram legítima a organização em Frentes Parlamentares e a realização de alianças pontuais com os católicos para defender suas posições em tais pautas.

¹⁹ Movimentos que se declaram contrários à prática do aborto induzido.

3 "BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS"²⁰

A forma como a Igreja trata a questão da sexualidade não teve início com a eleição de Bolsonaro ou com a conquista de Damares do cargo de Ministra. A questão vem de muito antes disso.

A Revolução de 1930 trouxe boa parte da população do campo para as cidades, causando um crescimento da chamada classe média. Marilena de Souza Chaui — escritora, filósofa e professora emérita de Filosofia Política e Estética da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH USP) —, declarou em 2013 no encontro dos 10 anos de governo petista que considera a classe média um grupo social "facista, violento e ignorante". Sua fala está registrada em vídeo publicado no YouTube, onde ela também afirma que

Hoje, a ciência se tornou, enquanto saber, uma força produtiva. Ela é constitutiva, da acumulação e da produção do capital. E junto com ela a tecnologia. O que faz com que, os portadores de conhecimento, seja de conhecimento científico, seja de conhecimentos técnicos, que tradicionalmente estariam alocados na pequena burguesia, ou na classe média, hoje, por mais que vociferam, fazem parte da classe trabalhadora. Porque o saber se transformou em força produtiva. (CHAUI, 2013)²¹.

No livro "Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro: Escritos de Marilena Chaui", Chaui também argumenta que

[A] Presença de uma classe média urbana de difícil definição histórico-sociológica, mas caracterizada por uma ideologia e por uma prática heterônomas e ambíguas, tanto oscilando entre uma posição de classe atrelada às frações da classe dominante (como é o caso dos ideólogos autoritários tais como Alberto Torres ou Oliveira Vianna, dos Tenentes do Integralismo) quanto se radicalizando a maneira pequeno-burguesa, atrelando-se a classe operária para emperrá-la e frear sua prática revolucionária (como é o caso do Partido Comunista e da Aliança Nacional Libertadora, a ALN). (Idem, 2013, p. 9).

²⁰ SLOGAN da Campanha Presidencial de Jair Bolsonaro. In: GAZETA do Povo. 24 out. 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/brasil-acima-de-tu-do-conheca-a-origem-do-slogan-de-bolsonaro-7r6utek3uk1axzyruk1f9nas/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

²¹ MARILENA Chaui - Eu Odeio a Classe Media (fala completa). 2013. 12 min 55 s, color. Canal de Fayvit. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fdDCBC4DwDg>>. Acesso em: 1 out. 2020.

O êxodo rural no Brasil ocorreu de forma mais intensa entre 1960 e 1980, contribuindo com quase 20% de toda a urbanização do país. Essa mudança socioeconômica fez com que houvesse também uma mudança de mentalidade na sociedade da época, que seguia os padrões europeus e norte-americanos. Em todo o mundo, a partir do momento em que a mulher começou a assumir outras tarefas que não eram apenas domésticas, sentiu-se a necessidade da elaboração de um planejamento familiar. Isso deu abertura a novas pesquisas científicas para que fossem desenvolvidos métodos contraceptivos.

Entretanto, mesmo com as mudanças no campo da ciência, a Igreja continuou exercendo grande influência na sociedade como um todo. Suas ideias não deixaram de ser menos conservadoras, elas apenas adaptaram-se aos comportamentos da atualidade. Os registros escritos da Igreja negam a sexualidade da mulher, uma vez que mostra a mãe de Jesus como a Virgem Maria e relata sua concepção como proveniente do divino Espírito Santo, não existindo nenhum tipo de relação sexual. O modelo de mulher imposto pela Igreja é o da mulher submissa, com a promessa de alcançar a salvação divina.

O ideal feminino e seu destino natural- aldeamento do mundo, perene sofrimento e renúncia- configura-se através de virtudes como pureza, bondade, paciência e abnegação. Alcança a mulher com essa conduta a recompensa da salvação eterna. (PRANDI, 1975, p. 30).

A partir desse tipo de concepção, a liberdade sexual da mulher é colocada de lado. A mulher não consegue decidir sobre sua própria conduta e não possui informações dentro das instituições que a criam — escola e família —, que fariam com que ela pudesse conhecer melhor seu próprio corpo e sua própria sexualidade.

Dentro da Igreja é observada uma clara hierarquia dominada pelo masculino. Assim sendo, a educação passada às meninas também espelhava essa estrutura hierárquica e as ensinava a serem submissas a seus futuros cônjuges. Até hoje, um dos pontos mais destacados pela Instituição é a da fidelidade no casamento. A questão é apresentada como uma das premissas para que se conquiste uma posição de respeito perante os olhos das forças divinas. A própria cerimônia, quando realizada na Igreja, exige a promessa de fidelidade realizada diante de um

sacerdote. O trecho a seguir corresponde a um roteiro litúrgico empregado pela Igreja Católica na celebração de casamentos, no momento em que os noivos unem as mãos direitas e declaram seu consentimento, dizendo oralmente

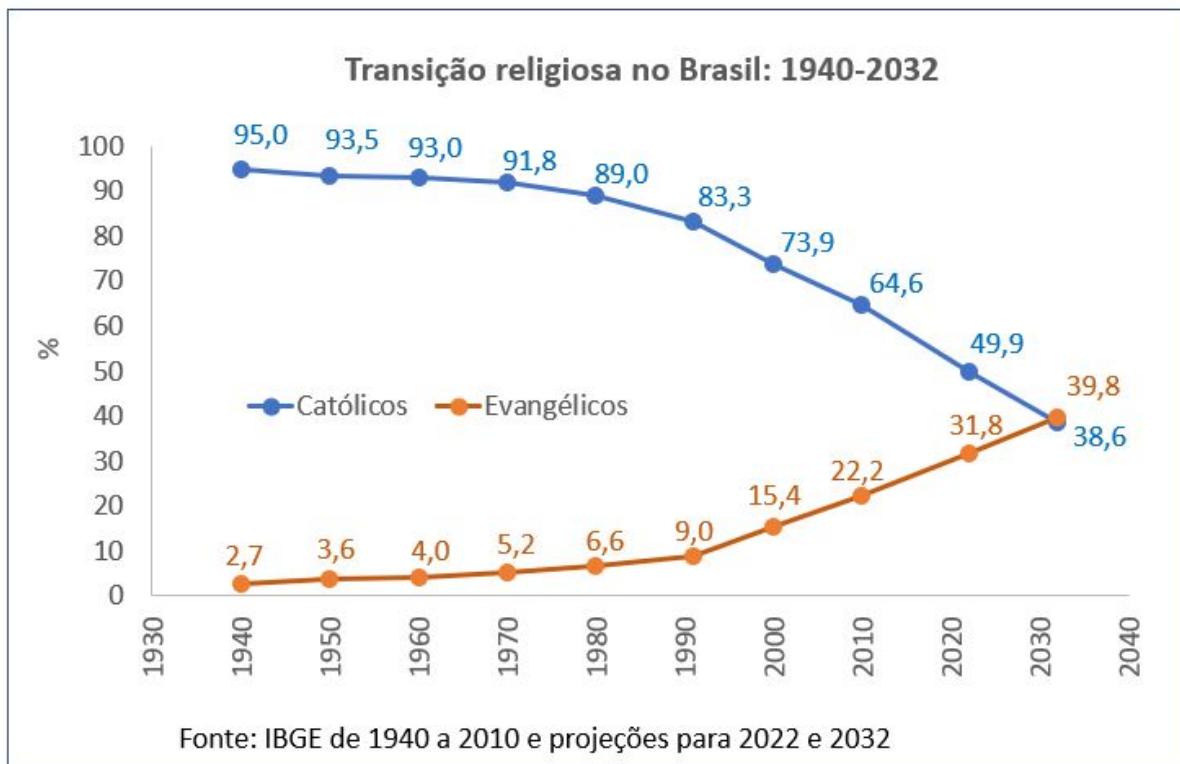
Eu (nome da noiva), recebo-te por meu esposo
a ti (nome do noivo), e prometo ser-te fiel,
amar-te e respeitar-te,
na alegria e na tristeza,
na saúde e na doença,
todos os dias da nossa vida. (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS
DO BRASIL, 2011).

Com a última frase, é interessante notarmos que temos a concepção de que todos os casamentos devem permanecer por toda a vida do casal, fazendo com que o divórcio seja algo chocante para a parte da população mais conservadora. No livro "Divórcio: teoria e prática", o autor Rodrigo da Cunha Pereira (2016) explica que a Emenda Constitucional que garantiu o divórcio no Brasil foi aprovada em 28 de junho de 1977, após muita resistência e várias derrotas legislativas. Sua conquista foi fruto da articulação do Instituto Brasileiro de Direito da Família — IBDFAM, com o deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA). Pereira (2010) relata que o processo "[...] foi dificultado ao máximo: só era possível se divorciar uma única vez, era necessário o prazo de cinco anos de separação judicial, continuaria existindo; afinal, os católicos não deveriam se divorciar."

No Brasil, segundo pesquisa do Datafolha²² realizada em 2013, a fatia de católicos foi a menor registrada desde agosto de 1994, quando a porcentagem chegou a atingir 75%. Dentre as demais religiões, temos em 2013: evangélicos pentecostais (19%), evangélicos não pentecostais (9%), espíritas (3%) e umbandistas (1%). Outras religiões chegam a 2%, os sem religião somaram 7% e os ateus foram 1%.

²² **Fatia de católicos no Brasil é a menor em duas décadas.** In: DATAFOLHA. 22 jul. 2013. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniao-publica/2013/07/1314857-fatia-de-catolicos-e-a-menor-em-duas-decadas.shtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

Figura 4 — Gráfico de números da transição religiosa no Brasil entre 1940 e 2032.



Fonte: ALVES (2018).

No entanto, os valores disseminados pela Igreja e vividos pelos fiéis não mudou muito desde então. Atualmente, vemos forte influência das ideias conservadoras religiosas no cenário político brasileiro. Isso deve-se principalmente à Bancada Evangélica formada pelo presidente Jair Bolsonaro, que baseia muitas de suas decisões em valores religiosos. Na escolha dos representantes que fariam parte da Câmara dos Deputados durante seu mandato, Bolsonaro fez questão de eleger candidatos que apresentavam forte vínculo religioso, compartilhando, assim, os mesmos ideais que ele defende.

Durante um culto semanal no qual o presidente participou, Bolsonaro (2019) alegou que "O Estado é laico, mas nós somos cristãos". Segundo reportagem publicada pelo El País²³ em 2019, Bolsonaro não é o primeiro chefe de Estado que

²³ GORTÁZAR, Naiara Galarraga. **Um ministro “terrivelmente evangélico” a caminho do Supremo Tribunal Federal.** In: EL País. 10 jul. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/10/politica/1562786946_406680.html>. Acesso em: 16 out. 2020.

participou de um culto semanal na Câmara, mas é o primeiro a dar tamanho protagonismo à religião em suas ações. O próprio *slogan* de sua campanha presidencial reflete a forte influência: "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos".

Sobre essa mistura entre Política e Religião dentro de um Estado laico, a revista Exame²⁴ escreveu que a fé cristã está sendo usada como guia das relações diplomáticas dentro do Governo de Jair Bolsonaro. Como exemplo disso, temos o movimento Aliança pela Liberdade Religiosa (que busca combater a perseguição de cristãos no mundo) e a discussão entre Brasil e Hungria sobre a criação de um fundo para financiar cristãos que vivem no Oriente Médio.

A interferência na política externa deu-se ainda em assuntos relacionados aos direitos humanos. O exemplo mais expressivo aconteceu na ONU em março de 2020, quando a delegação brasileira recusou-se a assinar um documento que objetivava melhorar a saúde reprodutiva da mulher, alegando que a partir disso poderia estar liberando o direito ao aborto, ação que seria vista com oposição pela ala mais conservadora.

Ainda na mesma reportagem da revista Exame, Nelson Franco Jobim, professor de pós-graduação das faculdades Hélio Alonso, opina que se o Estado é laico, a política externa não deve ter viés religioso. Segundo ele, essa fusão tem como risco o fundamentalismo. O fundamentalismo religioso, surgido no início do século XX nos Estados Unidos, é praticado pelos seguidores mais conservadores e literais. Ele é descrito como "um movimento que objetiva voltar aos que são considerados princípios fundamentais [...] da religião" (WIKIPÉDIA, 2020)²⁵. O fundamentalismo resiste à adoção de princípios alternativos hostis ou que contradizem sua identidade original. A formação desses grupos é vista como necessária por julgarem a Igreja incapaz de manter seus princípios intactos, seja por desatenção ou por acolher aspectos de uma cultura contemporânea.

De acordo com a monografia "Fundamentalismo Religioso no Governo Bolsonaro: as implicações de um governo sexista para a (re)existência das mulheres

²⁴ AGÊNCIA O GLOBO. **Governo Bolsonaro usa fé cristã como eixo de política externa**. In: EXAME. 16 fev. 2020. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/governo-bolsonaro-usa-fe-crista-com-o-eixo-de-politica-externa/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

²⁵ Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundamentalismo_religioso>. Acesso em: 16 out. 2020.

brasileiras", escrita por Aline Campos Machado (2019) para a faculdade FACES do Centro Universitário de Brasília, o país encontrava-se no cenário ideal para o início de um governo baseado no fundamentalismo religioso.

Este era o cenário propício para discursos moralistas no qual o Brasil se encontrava no ano de 2018. Os sentimentos de insegurança e medo em relação a situação econômica do país favoreceu o discurso de salvação conservador e a cultura do medo tornou-se uma estratégia para implementar uma política neoliberal. Investir numa cultura de insegurança é vantajoso na medida em que há uma vasta produção de medo na qual a população deposita seu sacrifício. Sempre que houver medo do caos econômico e desorientação política haverá um "messias" disposto a salvar a nação (Souza, 2017). Nesse caso, o messias se chama Jair Messias Bolsonaro e seu slogan de candidatura é "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos. (MACHADO, 2019, p. 37).

Utilizou-se da fragilidade da população para iniciar discursos de ódio, ataques às minorias e devoção a preceitos religiosos. De acordo com pesquisa do Datafolha divulgada no G1²⁶ em outubro de 2018, o Governo Bolsonaro possuía grande maioria de aceitação nas camadas da população que recebem entre 2 a 5 salários mínimos, enquanto aqueles que recebem 10 salários mínimos ou mais são os que menos votaram no atual presidente.

Outra pesquisa do Datafolha²⁷ divulgada em 2020 mostra que a aprovação do presidente cresceu de 32% para 37%, atingindo na segunda semana de agosto sua melhor taxa de "ótimo" ou "bom" desde o início de seu mandato. De acordo com reportagem de Lucas de Abreu Maia (2020) para a revista Piauí²⁸, este aumento de popularidade deve-se ao novo cenário de pandemia do país. Segundo ele

O eleitor não projeta sobre o governante seu mundo ideal. O eleitor só conhece o aqui e o agora. E o aqui e o agora de muitos brasileiros melhoraram na pandemia. A extrema pobreza caiu ao menor nível desde que se tem notícia. A desigualdade também está em queda. Claro que a

²⁶ Pesquisa Datafolha: veja perfil dos eleitores de cada candidato a presidente por sexo, idade, escolaridade, renda e região. In: G1. 3 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/03/pesquisa-datafolha-veja-perfil-dos-eleitores-de-cada-candidato-a-presidente-por-sexo-idade-escolaridade-renda-e-regiao.ghtml>>. Acesso em: 16. out. 2020.

²⁷ Aprovação a Bolsonaro cresce e é a mais alta desde início de mandato. In: DATAFOLHA. 14 ago. 2020. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/08/1988832-aprovacao-a-bolsonaro-cresce-e-e-a-mais-alta-desde-inicio-de-mandato.shtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

²⁸ MAIA, Lucas de Abreu. Por que a popularidade de Bolsonaro cresce? In: PIAUÍ. 19 ago. 2020. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/por-que-popularidade-de-bolsonaro-cresce/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

melhora é temporária, mas os 600 reais do auxílio emergencial, pago pelo governo àqueles mais afetados pela pandemia desde abril, mudam a vida de muita gente. Basta pensar que isso é três vezes o valor médio do benefício pago pelo Bolsa Família – e o efeito do Bolsa Família sobre a popularidade de Lula já foi bem estudado. (MAIA, 2020).

Como mostra a reportagem, as taxas de reprovação mais altas se dão entre as mulheres (39%) em comparação aos homens (29%), entre os brasileiros com grau de escolaridade superior (47%) e nas faixas de renda mais altas (40% na faixa de 5 a 10 salários e 47% entre os que têm renda acima de 10 salários). Houve uma queda da avaliação negativa de 13 pontos entre os mais pobres (de 44% para 31%), na parcela menos escolarizada (de 40% para 27%) e entre os mais jovens (de 54% para 41%), mesmo que os jovens ainda sejam maioria na oposição ao governo.

Em seu artigo "Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando a religião como discurso", a autora Paula Montero defende que (2011, p. 170)

[...] a transformação da compreensão internacional do que são os direitos democráticos tem incorporado as religiões ao campo dos direitos específicos a serem respeitados. Finalmente, quando se desloca o foco de observação dos fenômenos religiosos das instituições para as práticas, percebe-se um descompasso entre os modelos teóricos fundados nos comportamentos e nas crenças e aquilo que efetivamente fazem os indivíduos. De um modo talvez demasiadamente apressado chamou-se esse fenômeno de "des-institucionalização" dos movimentos religiosos (Almeida 2004 e 2006; Hervieu-Léger 1999).

No atual governo do presidente Jair Bolsonaro, prevalece a influência evangélica nos discursos. Exemplo disso foi a declaração do presidente sobre a contratação de um novo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) — segundo notícia publicada no canal de notícias do G1²⁹, ele teria dito que contrataria um ministro "terrivelmente evangélico". Além disso, a declaração foi feita durante um culto evangélico na Câmara dos Deputados e foi repetida no plenário da casa, durante a sessão solene. A reportagem também traz a informação de que Bolsonaro e sua esposa Michelle Bolsonaro são católicos. Ele contou com o apoio de grupos evangélicos durante sua campanha eleitoral e, desde sua posse como presidente da

²⁹ CALGARO, Fernanda; MAZUI, Guilherme. **Bolsonaro diz que vai indicar ministro 'terrivelmente evangélico' para o STF.** In: G1. 10 jul. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/10/bolsonaro-diz-que-vai-indicar-ministro-terrivelmente-evangelico-para-o-stf.ghtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

república, ele tem frequentado muitos eventos evangélicos. Bolsonaro foi o primeiro presidente a participar da Marcha para Jesus, na cidade de São Paulo em 2019. Em reportagem publicada pela Veja³⁰ em 2020, é possível observar uma fala de um dos integrantes da Bancada Evangélica (não identificado), afirmando que

Há uma preocupação muito grande no segmento com relação a isso e existem movimentações de juristas evangélicos, vários, para colocar o nome à disposição, e entendo que os evangélicos vão pressionar daqui até o final de outubro para o presidente realmente poder ter uma série de nomes para escolher. Isso está sendo feito sim nos bastidores. Mas Bolsonaro vai ser cobrado publicamente. (BANCADA EVANGÉLICA, 2020).

3.1 "Essa é a tragédia das mulheres brasileiras, a desinformação"³¹

No início de 2005 ocorreu o debate legislativo da Lei de Biossegurança, que, de acordo com o artigo de Naara Luna "Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado Laico" (2014), tratava, entre outros temas, da autorização da pesquisa com células-tronco embrionárias. Em anos seguintes, também houve a alteração da norma técnica "Atenção humanizada ao abortamento", publicada pelo Ministério da Saúde, dispensando a apresentação do boletim de ocorrência em casos de estupro, situação que garante o aborto legal. Outro acontecimento importante foi a concessão de liminar pelo ministro Marco Aurélio Mello, que autorizou o aborto de gestação de anencéfalo confirmada. Os parlamentares que se posicionaram a favor foram Luciana Genro (sem partido), Dr. Pinotti (PFL-SP), Almir Moura (PL-RJ), Roberto Gouveia (PT-SP) e Jandira Feghali (PCdoB-RJ). Dentre eles, Jandira foi quem utilizou argumentos religiosos.

Ainda segundo o mesmo artigo, a grande maioria ou todos os discursos apresentados em debates políticos que vão contra a prática do aborto, mesmo que legal, acabam vindo de indivíduos católicos ou evangélicos. Naara Luna (2014, p. 88) analisa que

³⁰ LEITÃO, Matheus. **Igrejas pressionam pelo ministro ‘terrivelmente evangélico’ no STF**. In: VEJA. 8 set. 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/igrejas-pressionam-pelo-ministro-terrivelmente-evangelico-no-stf/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

³¹ CRISTIÃO Rosas (médico). In: EL País. 30 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-30/cristiao-rosas-medico-o-aborto-legal-e-um-direito-a-influenzia-religiosa-faz-mal-a-saude-e-poe-a-vida-em-risco.html>>. Acesso em: 23 out. 2020.

Em 2004, houve 35 deputados que discursaram sobre o aborto. Destes, 25 tiveram posição antiaberto, quatro foram pró-escolha, cinco admitiram o aborto em caso de anencefalia, e em um discurso a menção a aborto não fazia referência a posição pró-escolha ou pró-vida. Dos discursos antiaberto, quinze foram proferidos por evangélicos;⁹ nove por católicos e um por um deputado sem religião identificada. Os quatro discursos pró-escolha foram proferidos por deputados sem religião identificada, enquanto dos cinco discursos pró-escolha em caso de anencefalia quatro foram de dez evangélicos e um de deputado sem religião identificada. O único pronunciamento indefinido foi de autoria de deputado sem religião identificada. Essa contagem sugere uma forte associação de religiosos com a posição antiaberto, mas revela certos matizes, como a admissão do aborto em caso de anencefalia por três evangélicos de igrejas do pentecostalismo de terceira onda e por um do protestantismo histórico de missão. Por outro lado, os identificados católicos concentram-se na posição antiaberto, encontrando-se apenas um indefinido.

Em matéria ao *El País*³², o ginecologista obstetra de São Paulo Cristião Rosas afirmou que "O aborto legal é um direito. A influência religiosa faz mal à saúde e põe vidas em risco". Na entrevista, o médico comenta casos acompanhados por ele nos quais as gestantes eram, além de menores de 18 anos, vítimas de estupro. Para ele, há um bloqueio tanto nos responsáveis pelas políticas e pela saúde públicas quanto nos próprios profissionais da saúde, devido a uma sociedade religiosa. Ele relata que a maioria dos serviços de aborto legal funcionam porque os profissionais acabam se organizando de forma autônoma, mas não há o apoio da sociedade como um todo. Cristião (2020) opina que "O que não dá é uma histeria coletiva de uma sociedade hipócrita, onde as mulheres morrem sem ter sequer informação sobre seus direitos. Essa é a tragédia das mulheres brasileiras, a desinformação."

De acordo com informações do artigo "O direito à vida no contexto do aborto e da pesquisa com células-tronco embrionárias: disputas de agente e valores religiosos em um estado laico", também escrito pela autora Naara Luna (2013), a Igreja Católica tem sido ator fundamental no debate sobre a legalização do aborto a partir do estudo com células-tronco, e expôs seu posicionamento de forma marcante durante a Campanha da Fraternidade de 2008, que teve como tema "Fraternidade e defesa da vida", impondo discursos religiosos a cerca do assunto.

³² OLIVEIRA, Joana. Cristião Rosas, médico: "O aborto legal é um direito. A influência religiosa faz mal à saúde e põe vidas em risco". In: *EL País*. 30 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-30/cristiao-rosas-medico-o-aborto-legal-e-um-direito-a-influencia-religiosa-faz-mal-a-saude-e-poe-a-vida-em-risco.html>>. Acesso em: 23 out. 2020.

Tal influência da Igreja Católica é perceptível no âmbito legislativo com a presença de pessoas ligadas a sua orientação nos parlamentares federais e estaduais, onde tramitam os projetos de lei, e nas audiências públicas (Cesarino 2006; Gomes 2009a; Cunha 2007; Kalsing 2002). [...] O contexto que situou a Campanha da Fraternidade de 2008 representa um quadro formado com o início dos eventos que serão aqui analisados: o desencadeamento do processo legislativo da Lei de Biossegurança em dezembro de 2003 e a entrada no STF da ADPF 54³³ em junho de 2004. (LUNA, 2013, p. 72).

No contexto da audiência pública referente à ADPF 54, houveram atuações distintas dos agentes religiosos.

Estavam presentes evangélicos: um porta-voz da IURD defendeu o direito de escolha das mulheres gestantes de fetos anencefálicos quanto à antecipação de parto. O grupo Católicas pelo Direito de Decidir, segmento dissidente da orientação do Vaticano com respeito à sexualidade e direitos reprodutivos, fez o mesmo. As duas representantes espíritas na audiência da ADPF 54 não apenas afirmaram a existência de vida humana desde a concepção, o que seria comprovado pela ciência segundo a argumentação apresentada, mas também uma delas defendeu a teoria do design inteligente em termos de fato científico estabelecido. Os exemplos citados questionam o diagnóstico dos religiosos em termos de um coletivo homogêneo dotado de unidade de opinião. Não se verificou a atuação destes como um grupo monolítico. (Ibidem, p. 89).

No cenário político de 2020, vemos um crescimento da influência de parte da população que é contra a realização do aborto e utiliza como argumentos suas crenças religiosas. Em matéria do jornal *El País*³⁴, divulgou-se a criação de uma portaria³⁵, assinada pelo Ministro Interino da Saúde Eduardo Pazzuello, que dificulta o procedimento legal às vítimas de estupro pelo SUS. Com ela, o Ministério da Saúde exige que os médicos notifiquem a polícia sobre a violência sexual ocorrida e que a vítima assine um termo de consentimento de riscos do procedimento. Existe

³³ A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 (ADPF 54) garante a interrupção terapêutica da gestação de feto anencéfalo. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/ADPF_54>. Acesso em: 23 out. 2020.

³⁴ ROSSI, Marina. **Cruzada antiaberto tem nova vitória com portaria que dificulta o procedimento legal às vítimas de estupro.** In: *EL País*. 28 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-28/cruzada-antiaberto-tem-nova-vitoria-com-portaria-que-dificulta-o-procedimento-legal-as-vitimas-de-estupro.html>>. Acesso em: 23 out. 2020.

³⁵ BRASIL. Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. **Diário Oficial da União**, 28 ago. 2020. Seção 1. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>>. Acesso em: 23 out. 2020.

ainda a necessidade de visualização do feto por parte da vítima, por meio de uma ultrassonografia, além do relato de detalhes da violação e do criminoso.

Não são raras as chamadas "Marchas pela Vida", que acontecem no Brasil em prol do movimento contra a legalização do aborto. Um dos eventos ocorreu na Esplanada (Brasília) em 2018. Segundo matéria do G1³⁶, o grupo de manifestantes ocupou o gramado em frente ao Congresso Nacional, pedindo que a Justiça deixasse a decisão sobre o assunto nas mãos dos parlamentares, além de reivindicarem a aprovação do Estatuto do Nascituro (PL 478/2007)³⁷ e da PEC da Vida (PEC 29/2015). O protesto fez parte da 11ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida, e reuniu cerca de 3 mil pessoas segundo os organizadores. De acordo com o site do Senado³⁸, a PEC 29/2015 Altera o art. 5º da Constituição Federal, para explicitar que o direito à vida é inviolável desde a concepção. A última atualização de status de aprovação foi em 4 de maio de 2020, com a mensagem "Aguardando designação do relator".

Dentro de todo este conturbado contexto, encontramos também o já mencionado movimento Pró-Vida, que defende o direito fundamental à vida, incluindo a vida intra-uterina, como valor universal. Sua principal argumentação baseia-se nas descobertas científicas de que a vida humana começa na fecundação. O movimento realiza ações pacíficas em sua maioria, como manifestações, campanhas de oração e auxílio a mães que pensam em abortar. No entanto, há casos em que os indivíduos praticam ataques a clínicas onde pratica-se o aborto e a seus profissionais. Nos Estados Unidos e Canadá, os integrantes chegaram ao extremo da utilização de bombas e armas mortíferas.

Contudo, existem opiniões divergentes dentro da esfera religiosa. No artigo "Fé racional" e 'Abundância': família e aborto a partir da ótica da Igreja Universal do

³⁶ MARQUES, Marília. **Movimento contra o aborto faz 'Marcha pela Vida' na Esplanada, em Brasília.** In: G1. 19 jun. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/movimento-contra-o-aborto-faz-marcha-pela-vida-na-e-splanada-em-brasilia.ghtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

³⁷ BRASIL. **Projeto de lei nº 478, de 2007.** Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Comissão de Seguridade Social e Família. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=770928>. Acesso em: 23 out. 2020.

³⁸ BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2015.** Altera a Constituição Federal para acrescentar no art. 5º a explicação inequívoca da inviabilidade do direito à vida, desde a concepção. Senado Federal. DSF, 19 mar. 2015. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>>. Acesso em: 23 out. 2020.

Reino de Deus", a Dra. em Ciências Sociais Edlaine de Campos Gomes (2009) analisa alguns posicionamentos religiosos, apresentando que a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) manifestou-se contrária ao aborto induzido e, no entanto, abriu um precedente em 2007 sobre a interrupção da gravidez em casos de risco de morte materna. Maior abertura também foi vista no Colégio Episcopal da Igreja Metodista sobre o Projeto de Lei nº 1.135/91³⁹, que reitera o significado da vida e da família cristã por meio da regulação da sexualidade e da reprodução.

Há também maior flexibilidade em relação aos abortamentos, admitindo a interrupção da gestação em casos decorrentes de estupro, de risco de vida da mulher e em casos de má-formação incompatíveis com a vida extrauterina. (GOMES, 2009. p. 101).

Por último, foi analisado o posicionamento da conhecida Igreja Universal do Reino de Deus, que é publicamente favorável ao aborto em alguns casos como os de estupro, risco de morte materna, anomalias fetais e dificuldades econômicas. O Bispo evangélico Edir Macedo Bezerra (2008)⁴⁰ declarou em postagem no seu *blog*

Não é minha intenção propagar aborto. Embora a Bíblia ensina que: Se alguém gerar cem filhos e viver muitos anos, até avançada idade, e se a sua alma não se fartar do bem, e além disso não tiver sepultura, digo que um aborto é mais feliz do que ele (Eclesiastes 6.3), ainda assim, não sou a favor do aborto indiscriminado. Mas sou a favor da preservação das mães que, por falta de temor a Deus ou infantilidade, entregaram seus corpos ou foram estupradas e acabaram engravidando sem nenhuma condição de ser mãe. Isso sem falar das crianças que, ao invés de curtirem a infância com bonecas, acabam sendo vítimas de pedófilos dentro de casa. Além disso, as mães que têm usado suas crianças para se prostituir por míseros reais... Isso sem falar daquelas que têm sido usadas por traficantes e formadas bandidas para tirar a vida de inocentes e têm tornado nossa sociedade num risco constante de vida. Quando uma criança é gerada sem pai já é um problema grave. Imagine essa criança, sem mãe e sem pai? Certamente vai crescer com ódio da sociedade e se voltar contra tudo e contra todos. Ora, nesses casos específicos não seria melhor o aborto oficial amparado pelo Estado sem risco de vida para as mães? Porque o feto abortado já é salvo. Mas e a mãe? E se ela morre numa clínica de fundo de quintal por causa do aborto? O que será de sua alma diante de Deus? Portanto, entre um aborto seguro e o risco da perda de vida da mulher numa clínica clandestina, eu prefiro que haja o aborto oficial. É esse o tipo de aborto a que me refiro e que não fere minha fé! Mas quem tem interesse contrário ao aborto? O Clero Romano que vive da miséria alheia, abarcando enormes somas de

³⁹ BRASIL. **Projeto de lei nº 1.135, de 1991.** Suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro. 28 mai. 1991. In: CÂMARA dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16299>>. Acesso em: 23 out. 2020.

⁴⁰ MACEDO, Edir. In: Blog Bispo Edir Macedo. Postado em 10 out. 2008. Disponível em: <<https://www.universal.org/bispo-macedo/blog>>. Acesso em: 23 out. 2020.

dinheiro público para suas “santas casas” e afins, em nome das obras sociais. Eles têm sido contra o aborto até de crianças sem cérebro... Sob o pretexto estúpido de que o sofrimento purifica o ser humano, conforme declaração do obstetra católico dr. Dernival Brandão no STF. E o argumento de que a criança vem de Deus é uma tremenda heresia. Se assim fosse, então Deus seria um monstro. Pois quando a criança nasce de um estupro, por exemplo, essa criança veio da vontade de Deus? E o que falar do anticristo que nascerá de uma mulher? Seria ele de Deus ou do diabo? Minha gente, vamos usar a fé com inteligência e não na base de emoção, do contrário nunca seremos um país de primeiro mundo. Deus abençoe a todos.

3.2 "Deus governa? Para os crentes, sim; para os descrentes, não"⁴¹

Segundo o Dicionário Online de Português (2020)⁴², a definição de *laicidade* dá-se por

Substantivo feminino. 1. Característica do que ou de quem é laico ou leigo: o que está em voga é a laicidade do Estado; 2. Ideologia, doutrina ou sistema que se baseia no preceito básico de que o poder político e/ou administrativo, geralmente de um país, deve ser exercido pelo Estado e não por igrejas ou ideais religiosos.

O Brasil é considerado um país laico desde 1890. Isso se deu a partir do Decreto 119-A⁴³, de 7 de janeiro de 1890, que descrevia a separação definitiva entre Estado e Igreja Católica Romana no Brasil. De acordo com as definições, portanto, a religião não deve ser um fator determinante para assuntos políticos no país, visto que esta deve ser considerada como decisão individual.

O que é visto, no entanto, principalmente na política feita pelo presidente Jair Bolsonaro, é uma grande presença de políticos que se declaram evangélicos e a intervenção destes em assuntos que dizem respeito ao público utilizando argumentos embasados em sua fé individual. No artigo "Jair Messias Bolsonaro: o "eleito" de Deus?", escrito por Gedeon Freire de Alencar, o autor afirma que "O

⁴¹ ALENCAR, 2020, p. 169.

⁴² DICONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Laicidade.** Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/laicidade/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

⁴³ BRASIL. Decreto nº 119-a, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. 7 jan. 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm>. Acesso em: 23 out. 2020.

atual presidente foi eleito com o apoio majoritário de lideranças religiosas" (ALENCAR, 2020, p.161). A pesquisa indica que

Bolsonaro elegeu-se com 55,13% dos votos válidos, capitaneado pelo apoio das Forças Armadas, bancos, corporações, partidos políticos e com a militância de centenas e até milhares de líderes religiosos — de bispos católicos, lideranças espíritas, judaicas, protestantes tradicionais aos midiáticos pentecostais e neopentecostais. (Ibidem, p. 163).

Contudo, o presidente e seus apoiadores entendem que ele foi "escolhido por Deus". Aqui as razões e motivações políticas poderiam, então, ser mimetizadas como ações divinas. Alencar explica que

Uma oração, por mais transcendental que seja, é realizada por uma pessoa visando algum interesse próprio ou de outro; um ebó, mesmo sendo uma oferenda a uma divindade, se presta objetivamente para um benefício concreto individual; uma meditação quanto seu caráter espiritual tem uma função física; um grupo de mídia com proposta evangelizadora, também fortalece o nome do dono e acirra a concorrência; um milagre em Aparecida, Templo de Salomão, espaços esotéricos ou em um terreiro quando é concretizado também ajuda a operar um milagre de aumento de capital simbólico da instituição. E, nenhuma coincidência, também no caixa do sacerdote. (Ibidem, p. 167).

Assim sendo, segundo suas ideias, a religião serve principalmente para o acolhimento de desejos e problemas totalmente individuais, não devendo impactar no âmbito público. Alencar ressalta ainda que

Deus governa? Para os crentes, sim; para os descrentes, não. Na realidade temos um dégradé de crença e descrença muito mais complexo que esse simplismo polarizado. Religião por definição é uma crença no sobrenatural, portanto, muçulmanos invocam Alá; espíritas creem numa realidade cármbica; os afros têm distintos orixás com poder e intervenção sobre o mundo; a Santíssima Trindade e os demais santos administram e intervêm com seus milagres segundo a doutrina católica. Todos, enfim, acreditam que existe uma força ou ser divino que criou e controla o mundo. Até marxistas creem na "força transcendental" do proletariado que, irá inexoravelmente, implantar o paraíso socialista - mesmo que, às vezes, não funcione como estava planejado... (Ibidem, p. 169).

Sendo assim, as visões a respeito daquele que governa são opiniões que podem variar dependendo da fé de cada indivíduo. Se uma autoridade for considerada "elegida por Deus", sua legitimidade seria, portanto, divina, visto que

Deus controla tudo. Isso também indica que a quebra com a laicidade do Estado no Governo Bolsonaro é mais destacada do que em outros momentos da história política brasileira — como em 2008, quando o ex-presidente Lula assinou a concordata oficializando o feriado nacional de 12 de outubro dedicado à Nossa Senhora Aparecida, juntamente com o Papa Bento XVI. Atitudes como essa também ferem a laicidade, ainda que em menores proporções, se comparadas, por exemplo, com a eleição de um ministro "terrivelmente evangélico".

Em seu primeiro discurso após ser eleito em 2018, Jair Bolsonaro citou Deus várias vezes. "O nosso slogan eu fui buscar naquilo que muitos chamam de caixa de ferramenta para consertar o homem e a mulher, que é a Bíblia Sagrada. Fomos em João 8:32: 'e conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará'" (BOLSONARO, 2018)⁴⁴. Apesar de declarar-se católico, Bolsonaro deixou-se batizar nas águas do Rio Jordão pelo Pastor Everaldo, presidente do Partido Social Cristão (PSC), em 12 de maio de 2016 .

Uma pesquisa realizada em 2018 pelo Datafolha mostra o número de votantes (na eleição que determinou a vitória de Jair Bolsonaro) para cada denominação religiosa (ou não religiosa), com base nos votos válidos. Os dados da pesquisa permitiram ao autor José Eustáquio Diniz Alves (2018) a elaboração do estudo a seguir:

⁴⁴ ALVES, José Eustáquio Diniz. O voto evangélico garantiu a eleição de Jair Bolsonaro. **Ecodebate**, edição nº 3.084, 31 out. 2018. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2018/10/31/o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>. Acesso em: 31 out. 2020.

Figura 5 — Distribuição do eleitorado por tipo de religião e percentagem de intenção de voto

Distribuição do eleitorado por tipo de religião e percentagem de intenção de voto, de acordo os dados da pesquisa Datafolha (25/10/2018), aplicado ao total de votos válidos no segundo turno das eleições presidenciais brasileiras

Religião	Peso da religião amostra	Número de votos válidos por religião	Intenção voto de Bolsonaro	Intenção voto de Haddad	Estimativa de votos válidos Bolsonaro	Estimativa de votos válidos Haddad
Total	100,00	104.838.753	0,56	0,44	58.709.702	46.129.051
Católica	0,56	58.709.702	0,51	0,49	29.941.948	28.767.754
Evangélica	0,30	31.451.626	0,69	0,31	21.701.622	9.750.004
Afro-brasileiras	0,01	1.048.388	0,3	0,7	314.516	733.871
Espiritas	0,03	3.145.163	0,55	0,45	1.729.839	1.415.323
Outra religião	0,01	1.048.388	0,68	0,32	712.904	335.484
Sem religião	0,07	7.338.713	0,45	0,55	3.302.421	4.036.292
Ateu/agnóstico	0,01	1.048.388	0,36	0,64	377.420	670.968

Fonte: Pesquisa Datafolha divulgada 25 de outubro de 2018

<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/10/26/3416374d208f7def05d1476d05ede73e.pdf>

Fonte: ALVES, 2018.⁴⁵

Por meio da tabela, vemos que Bolsonaro ganhou entre os católicos, evangélicos, espíritas e pessoas que declararam possuir outra religião. Enquanto isso, Haddad foi maioria entre as religiões afro-brasileiras, os que declararam não possuir nenhuma religião e os ateus/agnósticos.

Os 11,6 milhões de votos que Bolsonaro obteve a mais do que Haddad entre os evangélicos foi maior que a diferença total registrada entre os dois candidatos, no resultado final. Assim, não há dúvida de que o voto evangélico foi fundamental para a eleição de Jair Bolsonaro. Mesmo sendo menos de um terço do eleitorado, as lideranças evangélicas são muito atuantes na política e estão colhendo o resultado de anos de ativismo religioso na sociedade. (Ibidem).

Em artigo de opinião publicado no jornal Nexo⁴⁶, o Dr. Flávio Conrado explica que houve toda uma estratégia que garantiu a eficácia simbólica da conversão qualitativa e do empenho ativista de lideranças que cruzam o espectro diverso do evangelicalismo brasileiro. Para o Dr. em antropologia, Bolsonaro investiu com muito

⁴⁵ Ibidem.

⁴⁶ CONRADO, Flávio. **O bolsonarismo evangélico e o mal-estar que ele gera.** In: NEXO. 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2019/O-bolsonarismo-evang%C3%A9lico-e-o-mal-estar-que-ele-gera>>. Acesso em: 31 out. 2020.

sucesso num simbolismo típico relacionado ao uso fundamentalista da Bíblia. Além de utilizar o linguajar evangélico de forma recorrente na mídia, o presidente “[...] foi capaz de tocar no seu imaginário religioso com uma estratégia extremamente pensada e eficaz na mitologização política (no jargão das ciências sociais), construída ao longo dos últimos anos” (CONRADO, 2019).

Conrado cita também o momento que denomina por “A sagradação”, que corresponde ao ápice da operação simbólica: o duplo discurso do presidente ao saber que venceu as eleições. O primeiro teria sido direcionado ao complexo político-econômico-midiático, acentuando portanto o respeito à Constituição e às normas democráticas. O segundo teria sido direcionado às suas bases de apoio, realizando uma oração ao estilo neopentecostal de mãos dadas e olhos fechados juntamente ao pastor-senador Magno Malta, também conhecido por seus discursos moralistas e antiesquerdistas.

Essa pretensão de hegemonia cultural faz com que se encontrem o “poder político”, já habilmente aquilatado em 30 anos de presença na política partidária, com o “poder religioso”, que cresce a olhos vistos, e que se ressente da paulatina desconstrução de seu “poder patriarcal” (1) e “poder moral” (2) sobre os corpos de mulheres e outras minorias que, nas últimas duas décadas, vêm paulatinamente emancipando-se do controle exercido pela moralidade conservadora dita cristã. Essa moralidade mais recentemente tem sido vocalizada por segmentos evangélicos altamente cerceadores da liberdade sexual e antagônicos à igualdade de gênero. (Ibidem).

Portanto, as elites políticas evangélicas passam a apoiar a extrema direita, referida pelo artigo como antagônica aos direitos humanos e parte da onda conservadora que veio após a crise do sistema político pós-2013.

Para mais exemplos da atuação de políticos religiosos em canais midiáticos — que vão além das marcantes falas do presidente Jair Bolsonaro —, analisaremos também o canal de Youtube da Assembleia de Deus dos Últimos Dias (ADUD), protagonizado pelo pastor Marcos Pereira, que possui como principal prática a filmagem e edição de suas ações rituais e missionárias, tendo grande circulação de imagens. No vídeo institucional⁴⁷ que apresenta o canal, vemos a atuação do pastor

⁴⁷ INSTITUCIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS ÚLTIMOS DIAS. 2008. 10 min 23 s, color. Canal da ADUDtube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FwITSaUE2Qg>>. Acesso em: 23 out. 2020.

em penitenciárias pelo Brasil. Ele é apresentado como uma forma de salvação dos carcerários ao realizar cultos evangélicos, possibilitando a ressocialização de presos por meio da libertação do poder de Deus e do arrependimento dos erros cometidos. O vídeo mostra imagens marcantes de pessoas encarceradas chorando, cantando e orando junto ao pastor.

No artigo "A violência dos justos: evangélicos, mídia e periferias da metrópole", as autoras Patricia Birman e Carly Machado (2012) fazem uma análise de um dos vídeos do pastor Marcos Pereira, no qual é feita uma expedição de resgate de um jovem ameaçado de execução pelo chamado Tribunal do Tráfico (grupo de traficantes que castiga traidores devido seu controle social em algumas periferias). Segundo a análise, o "[...] universo social de morte e violência submete-se a uma leitura evangélica promovida pela Igreja Assembleia de Deus dos Últimos Dias" (Ibidem, p. 55). A narrativa enfatiza uma ação específica na qual salva-se uma pessoa de uma morte prevista, dando à Igreja uma imagem de salvadora universal. Amplia-se o trabalho missionário da Igreja e o papel político-religioso do pastor Marcos Pereira dentro de um contexto de sociedade marginalizada. Segundo as autoras, o protagonismo da Igreja Evangélica é ampliado a partir do momento no qual se utilizam diversos canais de comunicação.

Com efeito, a multiplicação de igrejas evangélicas tem sido acompanhada por um aumento dos circuitos religiosos disponíveis. O mundo da política e da cultura ganhou dispositivos que integram uma interface evangélica, cuja forma de ação é indissociável de projetos políticos considerados seculares. (Ibidem, p. 56)

Além disso, a ADUD tem como elementos centrais as imagens consideradas vivas ou mortas. Para essa comunidade, a Igreja não cria imagens, apenas transmite imagens vivas criadas por Deus. Portanto, essa produção seria como uma ponte santificada para a comunicação de um Deus vivo. Enquanto consideram a idolatria aos santos como uma exaltação de imagens mortas, as ações realizadas por eles seriam em vida e pela vida. O artigo em questão relata ainda como é composto o espaço físico da ADUD: um salão que comporta em torno de setecentas pessoas sentadas, tendo sua ocupação dividida por níveis hierárquicos de acordo com as relações de poder pré estabelecidas. Por todo o salão encontram-se TVs

que emitem imagens com a marca “ADUD Produções”. As câmeras gravam e transmitem em tempo real todo o ritual. “Essa estrutura ritual que combina elementos mobiliários, tecnológicos, imagéticos e humanos possibilita que se conjuguem e se façam presentes ali *outros tempos e espaços*” (Ibidem, p. 58).

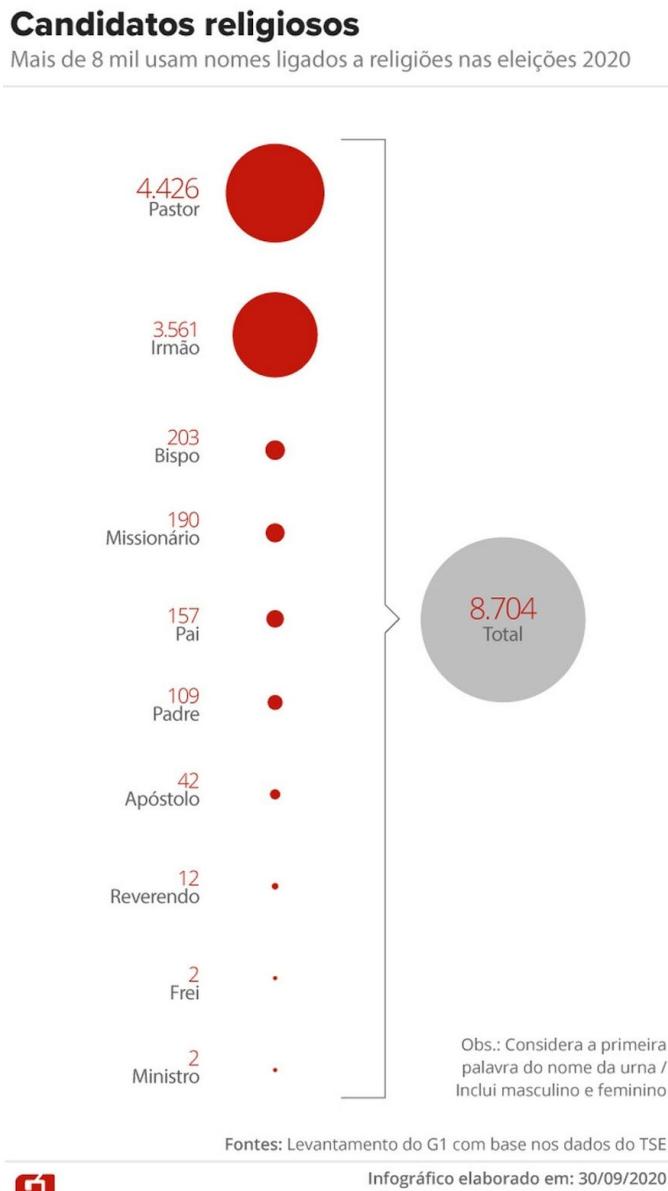
Além disso, a Igreja é frequentada por homens que dizem terem sido salvos da morte. Ao longo do culto, ao mesmo tempo em que as telas transmitem imagens destes em seus tempos difíceis (com roupas sujas, em situações vulneráveis), também são retratadas cenas ao vivo dos mesmos fiéis, agora visualmente bem, orando e cantando. Isso faz com que o ambiente também traga a sensação de *outros tempos e espaços*.

Segundo as autoras, a maior parte dos filmes produzidos pela ADUD conduz os espectadores a uma viagem ao encontro do mal para salvar os que lá se encontram da morte física, social e espiritual. Diversos conflitos podem ser evitados por meio da intervenção do pastor. Dessa forma, as narrativas enfatizam a eficácia de sua ação religiosa, decorrente dele ser um ótimo mediador da ação divina e transcendente do Espírito Santo no mundo.

A presença de religiosos políticos e figuras simbólicas que possuem grande influência social na mídia é, portanto, algo constante e não exclusivo a momentos únicos da história política brasileira. Além disso, essa intervenção religiosa no regimento de um estado laico mostra-se resiliente, como pode ser exemplificado pela matéria do G1⁴⁸ publicada com o título "Mais de 8,7 mil candidatos adotam títulos religiosos no nome de urna", referindo-se às eleições municipais do ano de 2020. O gráfico abaixo ilustra as informações levantadas de acordo com os títulos que aparecem como o primeiro nome de urna dos candidatos.

⁴⁸ VASCONCELLOS, Fábio. Mais de 8,7 mil candidatos adotam títulos religiosos no nome de urna. In: G1. 1 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/10/01/mais-de-87-mil-candidatos-adotam-titulos-religiosos-no-nome-de-urna.ghtml>>. Acesso em: 31 out. 2020.

Figura 6 — Candidatos religiosos.



Fonte: G1 (2020).

A prevalência do termo "Pastor" comprova uma maioridade de pessoas que se autodeclararam evangélicas na política brasileira de 2020, advinda de um governo que declara assumidamente seu apoio a essas lideranças. O título de pastor ou pastora (51% dos casos), é seguido por irmão ou irmã com 41%. Dentre estes, os que se candidatam como vereadores são maioria, e em seguida temos candidatos a vice-prefeito e prefeito. Esses dados podem indicar um aumento da tentativa de influência e intervenção das instituições religiosas em políticas públicas e decisões governamentais.

4 "A CRIANÇA E O ADOLESCENTE GOZAM DE TODOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES À PESSOA HUMANA"⁴⁹

De acordo com o livro "História Social da Infância", de Juliana Magalhães Linhares (2016), a distinção social da criança resulta do tratamento que a própria sociedade lhes dá. Durante o período do Brasil Colonial e Imperial (1500-1889), a exploração infantil de crianças indígenas e africanas era aceita por toda a sociedade da época, devido ao processo de desumanização das mesmas. Essa concepção também foi reforçada pelas missões jesuítas, que tinham como objetivo salvar as almas dos povos que não haviam sido colonizados. As crianças, dentro desse processo, eram vistas como alvos mais fáceis.

Não havia muitas diferenças de tratamento entre um adulto e uma criança. Assim que as crianças demonstravam-se capazes de exercer suas funções, eram utilizadas para tarefas como agricultura, comércio e serviço doméstico. Não era vista como necessária a presença das crianças na escola, como é hoje.

No artigo "Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil", os autores Luciano Mendes de Faria Filho e Diana Gonçalves Vidal (2000, p. 20) explicam que

[...] o espaço e o tempo escolares foram sendo produzidos diferenciadamente ao longo da nossa história da educação e se constituíram em dois grandes desafios enfrentados para se criar, no Brasil, um sistema de ensino primário ou elementar que viesse atender, minimamente que fosse, às necessidades impostas pelo desenvolvimento social e/ou às reivindicações da população.

Não apenas os que frequentavam as escolas tinham acesso ao processo de alfabetização: temos indícios de que a rede de escolarização doméstica atendia um número maior do que a rede pública estatal.

As autoridades da época acreditavam que o alto índice de criminalidade das cidades poderia ser reduzido por meio da criminalização de atos executados por

⁴⁹ Art. 3, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

menores e pela empregabilidade dos mesmos. O trabalho forçado chegou a ser utilizado como forma de medida punitiva.

No final do século XX, as crianças brasileiras conquistaram alguns direitos por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA — Lei de número 8.069, de 13 de julho de 1990)⁵⁰. A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Petrucia de Melo Andrade, afirma no capítulo de apresentação do documento que

Considerado o maior símbolo dessa nova forma de se tratar a infância e a adolescência no país, o ECA inovou ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência. (ECA, 2019, p. 9)

O Estatuto contou com as seguintes atualizações nos últimos anos: Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016); Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014); Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Sinase (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012); Lei que instituiu a Escuta Especializada (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017).

Algumas definições exigidas pelo ECA são (ECA, 2019, p. 15 et. seq.)

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. [...]

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. [...]

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014) [...]

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos

⁵⁰ BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) [...]

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

De forma geral, o Estatuto diz que as crianças brasileiras de até 12 anos de idade devem crescer em segurança dentro de suas famílias, sem que sua liberdade ou integridade física seja violentada. Entretanto, sabemos que a realidade não condiz com a lei.

Em reportagem divulgada pela UOL⁵¹, a violência contra menores de idade aumentou em 14% em um ano (2018-2019), e também teve um maior crescimento do número de casos durante o período de pandemia. Dados da mesma fonte dizem que, de acordo com números apresentados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), de 159 mil registros de maus-tratos, 86,8 mil eram violações contra crianças ou adolescentes. Dentre as ocorrências, encontram-se: negligência, violência psicológica, física, sexual e patrimonial. Grande parte dessas ocorrências são registradas dentro do ambiente familiar.

Em maio de 2020, durante coletiva on-line realizada para o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou⁵² números de dados sobre violência sexual registrada contra menores no país.

Ao longo de 2019, a violência sexual compôs 17 mil dos 159 mil casos de abuso registrados contra menores. O levantamento permitiu identificar que 73% dos casos acontece na própria casa da vítima. Destes, 40% é feita por pais ou padastros. Como medidas de proteção, o MMFDH divulgou a existência do Disque 100, do aplicativo Direitos Humanos e do próprio site da ONDH — todos os recursos ficam disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.

⁵¹ TOYOMOTO, Fernanda. **Violência contra menor aumenta 14% em um ano; pandemia agrava situação.** In: UNIVERSA Uol. 8 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/r-edacao/2020/06/08/a-cada-2-horas-um-menor-sofre-maus-tratos-ou-outras-violacoes-na-pandemia.htm>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁵² MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes.** In: GOVERNO do Brasil. 18 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

4.1 "Verdadeiramente arrependidos de forma vergonhosa"⁵³

De modo geral, a palavra pedofilia é aplicada a qualquer interesse sexual por crianças ou no ato de abuso sexual infantil. O uso generalizado acaba não diferenciando as pessoas que cometem o abuso sexual de crianças daquelas que possuem o distúrbio psicológico mas buscam tratamento com um especialista. Assim, a generalização acaba não sendo recomendada.

Pedofilia (também chamada de *paedophilia erotica* ou pedosexualidade) é um transtorno psiquiátrico em que um adulto ou adolescente mais velho sente uma atração sexual primária ou exclusiva por crianças pré-púberes, geralmente abaixo dos 11 anos de idade. [...] É denominada como "transtorno pedófilo" no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), que define a pedofilia como uma parafilia em que adultos ou adolescentes com 16 anos de idade ou mais velhos têm impulsos sexuais intensos e recorrentes em relação a crianças. (WIKIPÉDIA, 2020)⁵⁴

De acordo com Fani Hisgail (2007) em seu livro "Pedofilia: um estudo psicanalítico", a exploração sexual e comercial infantil vitimou milhões de crianças e adolescentes no mundo, principalmente devido a fatores como pobreza, desemprego, falta de estrutura familiar e banalização da sexualidade. Os abusos trouxeram grave interferência no desenvolvimento psíquico infantil, provocando traumas irreversíveis e doenças transmissíveis por sexo, além de gravidez precoce.

Atualmente, a sociedade enfrenta a ampliação em massa desse problema: o compartilhamento de conteúdo pornográfico envolvendo crianças na internet. Tendo o corpo infantil como objeto de desejo, a pornografia infantil eletrônica preconiza a erotização precoce nas imagens evocadas na cena sexual. Segundo Hisgail (2007), apesar de existir a mobilização da opinião pública e campanhas de conscientização contra o abuso infantil, a maioria das pessoas permanece desinformada sobre o assunto, seja pelo tabu em torno dele e vergonha social que inibe a investigação ou

⁵³ Arcebispo de Canterbury, Justin Welby, líder espiritual dos anglicanos, e o arcebispo de York, Stephen Cottrell, em carta aberta. 2020. In: G1. 6 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/06/igreja-anglicana-pede-desculpas-as-vitimas-de-pastores-pedofilos.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁵⁴ **PEDOFILIA.** In: WIKIPÉDIA, a encyclopédia livre. 2020. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Pedofilia>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

pela dificuldade dos pais e educadores de lidarem com as manifestações da sexualidade infantil.

Por meio de consulta ao psicanalista Serge André (1999), Hisgail (2007) diz que o discurso do pedófilo afirma uma tese segundo a qual a criança consente em participar das relações sexuais propostas, de modo que ambos vivam o verdadeiro amor. A pedofilia virtual manifesta os enunciados da sexualidade perversa de seus agentes. De início, aquele que demonstra tais desejos em seu íntimo não procuram tratamento, principalmente porque sabem que os profissionais de saúde têm o dever de denunciar os casos dos quais tenham conhecimento (de acordo com o Artigo 13 do ECA).

No livro também encontramos que, a partir do ano de 2000, a sociedade começou a conscientizar-se das ameaças sofridas pelas crianças, graças ao sistema de denúncias anônimas, fornecido pelos canais abertos de instituições dirigidas à cidadania.

Campanhas e publicações globais na mídia eletrônica divulgam pesquisas sobre o abuso sexual infantil, com artigos de psicólogos, psicanalistas, psiquiatras, cientistas sociais e juristas em sites de entidades e organizações governamentais e não-governamentais, tais como a Unicef, ECPAT (End Child Prostitution, Child Pronography and Trafficking of Children for Sexual Purposes), Mapi (Movement Against Pedophilia on the Internet), Le Bouclier Blue e Visão Mundial, entre outras. (HISGAIL, 2007, p. 21).

Como o termo ‘abuso sexual’ pode ser muito abrangente, serão apresentadas aqui algumas notícias retiradas dos principais canais de comunicação que relatam diversas nuances da violência: comércio sexual, prostituição infantil, pornografia infantil, tráfico de menores, turismo sexual com menores e ações pedófilas na internet.

O telejornal matinal da TV Anhanguera “Bom dia Tocantins” divulgou a manchete "Tocantins registra 269 casos de abuso sexual contra menores, de janeiro a agosto deste ano"⁵⁵, exibida em 10 de setembro de 2020. De acordo com o repórter, o número representa apenas 35% do total de crimes cometidos contra

⁵⁵ BOM DIA TOCANTINS 10/09/2020 - ao vivo. **Tocantins registra 269 casos de abuso sexual contra menores, de janeiro a agosto deste ano.** 2 min, color. In: GLOBOPLAY. 10 set. 2020. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/8844843/>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

menores no estado. Os dados foram divulgados pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

Em notícia divulgada pelo G1⁵⁶, intitulada "Igreja Anglicana pede desculpas às vítimas de pastores pedófilos", conta sobre a divulgação de um documento no qual líderes religiosos declaram estar "verdadeiramente arrependidos de forma vergonhosa". A reportagem fala do arrependimento dos principais líderes frente ao modo como a Igreja se posicionou no passado ao deparar-se com crimes de abuso contra menores. Em relatório anterior, publicado em maio de 2019, a comissão acusou a Igreja Anglicana da Inglaterra de priorizar sua "reputação" em detrimento das vítimas de seu corpo religioso.

No Jornal El País⁵⁷, divulgou-se a matéria "Polícia prende tio indiciado por estupro de menina de 10 anos. Antes de se entregar, gravou vídeos em agosto de 2020. O tio da menina entregou-se à polícia e disse que realizava os abusos desde 2019. Em 2010, ele já havia sido preso por porte ilegal de arma de fogo e tráfico de entorpecentes; em 2014, realizou uma fuga da prisão e foi recapturado um ano depois. Já em 2018, recebeu um alvará de soltura.

O mesmo jornal também divulgou a manchete⁵⁸ "Subnotificação de casos de violência infantil acende alerta na quarentena", publicada anteriormente em junho de 2020. Em 18 de maio de 2020, data comemorativa do Dia Nacional de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, uma boa notícia manifestou-se: na comparação com abril de 2019, o número de ocorrências de crimes contra jovens diminuiu em quase 70% em São Paulo no mês de abril de 2020. Mas para a juíza Ana Carolina Della Latta, do Tribunal de Justiça de São Paulo, os resultados são motivos de preocupação. Segundo ela, não há motivo para tal diminuição. A conclusão tirada é a de que houve uma subnotificação de casos durante o período de quarentena em São Paulo, especialmente porque muitos crimes são noticiados

⁵⁶ PRESSE, France. **Igreja anglicana pede desculpas às vítimas de pastores pedófilos.** In: G1. 6 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/06/igreja-anglicana-pede-desculpas-as-vitimas-de-pastores-pedofilos.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁵⁷ JIMÉNEZ, Carla; OLIVEIRA, Joana. **Polícia prende tio indiciado por estupro de menina de 10 anos. Antes de se entregar, gravou vídeos.** In: EL País Brasil. 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-18/policia-prende-tio-indiciado-por-estupro-e-gravidez-de-me-nina-de-10-anos-que-estava-foragido.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁵⁸ MAGRI, Diogo. **Subnotificação de casos de violência infantil acende alerta na quarentena.** In: EL País Brasil. 2 jun. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-02/subnotificacao-de-casos-de-violencia-infantil-acende-alerta-na-quarentena.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

por professores, que são agentes fundamentais na revelação de violência contra os infantes. Com as escolas fechadas, essas denúncias deixaram de acontecer.

O jornal Folha de São Paulo divulgou a matéria⁵⁹ "Sacerdote é preso na Itália acusado de abuso de menores na Argentina" em janeiro de 2015. O sacerdote foi acusado de cometer os crimes em uma paróquia de Salta, na Argentina.

Por último, a CNN Brasil divulgou a notícia⁶⁰ "Até junho, Brasil fez 35 abortos em meninas grávidas de até 14 anos", publicada em agosto de 2020. De acordo com as informações da plataforma DataSus do Ministério da Saúde, dos 1.024 abortos permitidos por razões médicas entre janeiro e junho deste ano, 35 foram de meninas de até 14 anos. No ano de 2019, a soma deu 1.871. A notícia traz ainda a opinião de Silvana Quintana, da Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo, que explica que a gravidez de meninas de até 14 anos de idade é de alto risco. Segundo Quintana, o organismo ainda está em amadurecimento biológico e, com isso, há maior possibilidade de agravo à saúde materna. Ela afirma ainda que o procedimento não pode ser protelado "porque é menos dramático e não expõe ao risco" (QUINTANA, 2020).

Notícias como estas são facilmente encontradas nos principais canais de comunicação. Os casos aqui divulgados são apenas aqueles dos quais se têm maior visibilidade, mas existe ainda a subnotificação de inúmeros outros.

4.2 "A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente"⁶¹

Por tratarem-se de vítimas com alto grau de vulnerabilidade, o crime de pedofilia é repudiado e merece especial atenção em todas as nações — a Convenção internacional sobre os direitos da Criança é um tratado mundial

⁵⁹ FOLHA de São Paulo. **Sacerdote é preso na Itália acusado de abuso de menores na Argentina.** In: FOLHA de São Paulo. 2 jan. 2015. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2015/01/1569798-sacerdote-e-preso-na-italia-acusado-de-abuso-de-menores-na-argentina.shtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁶⁰ ESTADÃO Conteúdo. **Até junho, Brasil fez 35 abortos em meninas grávidas de até 14 anos.** In: CNN Brasil. 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/08/18/ate-junho-brasil-fez-35-abortos-em-meninas-gravidas-de-ate-14-anos>>. Acesso em: 30 out. 2020.

⁶¹ § 4º do Art. 227 da Constituição Federal.

aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989. A principal no Brasil ação foi a criação do ECA, marco histórico na legislação nacional.

Artigo 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008). (ECA, 2019, p. 115).

No mesmo artigo observa-se também as descrições de penalidades dadas àqueles que vendam ou exponham conteúdos de sexo explícito ou qualquer cena pornográfica que envolva crianças. Alguns outros artigos também fazem menções a abusos cometidos: Art. 217-A do Código Penal (CP) – estupro de vulnerável; Art. 218 do CP – mediação de menor de 14 anos para satisfazer a lascívia de outrem; Art. 218-A do CP – satisfação da lascívia mediante a presença de menor de 14 anos; Art. 218-B do CP – favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável.

O Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Cleber Couto, publicou um artigo online⁶² onde explica

Atividade sexual é expressão abrangente, capaz de abranger a conjunção carnal, atos libidinosos e outros comportamentos eróticos, capazes de satisfazer a lascívia alheia, tal qual a exibição do corpo vestido apenas roupas íntimas, a exibição dos seios, abrangendo, ainda, o streep-tease, dança sensual, utilização de uma fantasia erótica, etc., envolvendo crianças e adolescentes. Basta a conotação sexual, libidinosa ou erótica. Basta o fim primordialmente sexual previsto na norma explicativa. (COUTO, 2015).

Para o autor, o objetivo da utilização do conceito de "cena de sexo explícito ou pornográfica" foi não criminalizar fotos, imagens e vídeos familiares, visto que seria comum o registro, pelos pais, de seus filhos despidos sem que exista

⁶² COUTO, Cleber. **Pedofilia no Estatuto da Criança e Adolescente: art. 241-E e sua interpretação constitucional.** In: JUS. jul. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/41178/pedofilia-no-estatuto-da-crianca-e-adolescente-art-241-e-e-sua-interpretacao-constitucional>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

conotação sexual. Como bem pontua Couto, Artigo 227 da Constituição Federal de 1988⁶³ estabelece como dever não só da família e da sociedade, mas do Estado

[...] assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". E, logo adiante, no parágrafo 4º do mesmo dispositivo constitucional, reforça-se o comando de que "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

A proteção integral, princípio norteador das falas, baseia-se na ideia de que as crianças e adolescentes não são objetos de proteção, mas sim sujeitos de direito que merecem uma proteção diferenciada dos demais.

Segundo Willian Thiago de Souza Rodrigues (2008) em seu artigo "A pedofilia como tipo específico na legislação penal brasileira", por maiores que sejam os avanços legais, existem lacunas deixadas pelo ECA no que diz respeito ao acompanhamento de ações criminosas. A partir daí surgiu o Projeto de Lei 250/2008⁶⁴, de iniciativa da CPI da pedofilia, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, e a criminalização da aquisição e posse de tal material e outras condutas relacionadas a pedofilia na internet.

Para Rodrigues (2008), ocorre ainda uma fragilidade jurídica frente aos progressos de crimes contra menores, especialmente quando levado em conta a facilidade de compartilhamento de conteúdos na internet. Atualmente, o autor afirma que o consumidor dos conteúdos não sofre nenhum tipo de penalidade por mantê-los sem fins lucrativos.

⁶³ BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁶⁴ BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008.** Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. 19 jun. 2008. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/86025>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

A gravidade das punições pelas transgressões cometidas está relacionada diretamente com a importância relativa do fato social e sua vigência, associado ao estado de decadência, estabilidade ou ascensão. O crime será considerado patológico quando ameaçar a própria sociedade. Para Rodrigues (2008)

A pedofilia, neste sentido, passa a ser considerada como fato social, visto que, embora considerada uma ação contrária ao que se tem atualmente por comportamento normal, é praticada por um grande número de pessoas com características externas aos seus praticantes. Pode-se chamá-la de fato social negativo.

Rodrigues discorre também sobre liberdade sexual, dizendo que "Deve-se verificar que a liberdade sexual como bem jurídico penalmente tutelado tem como característica principal a possibilidade de determinar com quem se deseja ter a relação sexual" (Ibidem). Portanto, essa liberdade seria pautada no desejo, sendo necessário que as pessoas envolvidas tenham interesse no ato sexual. No entanto, nem toda vontade deve ser considerada válida, porque quando há o envolvimento de uma criança ou adolescente, impõe-se que seu consentimento seja avaliado. Devido ao seu estado de ser humano em desenvolvimento, a questão do consentimento pode ser considerada violência ao tratar-se de pessoa menor de 14 anos. O ECA estabelece que a faixa etária na qual o ser humano pode ser considerado criança é de 0 a 12 anos.

Por último, vale lembrar que crimes aos quais a pedofilia é relacionada constam no rol dos crimes hediondos, em conformidade com a Lei nº 8.072/90⁶⁵. O pedófilo que for indiciado por esse crime responderá por ele sem direito a fiança. Se condenado for, deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, dentre outras restrições.

⁶⁵ BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília, 25 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072compilada.htm>. Acesso em: 1 nov. 2020.

5 "MANTER A GRAVIDEZ É UM ATO DE TORTURA CONTRA ELA, É VIOLENÇA-LA NOVAMENTE"⁶⁶

Como estudo de caso desta pesquisa, utilizaremos a notícia⁶⁷ sobre a menina de 10 anos vítima de estupro pelo tio em São Mateus (ES). A criança, violentada desde os 6 anos de idade, ganhou o direito pela Justiça de realizar um procedimento de aborto legal, visto que se enquadrava na condição de estupro prevista por lei.

Contudo, a história repercutiu e abriu palco para jogos políticos e intervenções da ala mais conservadora da sociedade. A identidade da vítima foi divulgada sem maiores explicações, permitindo que ativistas radicais fossem até a porta da clínica onde seria realizado o procedimento para tentar impedí-lo. De início, diante da repercussão, o Estado do Espírito Santo buscou amparo em Recife, para onde a menina foi transferida e atendida no Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros (Cisam), que já atendia casos como o dela. Mas isso não impediu que um grupo de pessoas de mãos dadas gritassem ao lado de fora a palavra "Assassino", referindo-se ao médico Moraes Filho, responsável por realizar o procedimento.

Segundo a fonte, o caso ganhou repercussão após a Ministra da Secretaria da Mulher, Damares Alves, dar publicidade a ele em suas redes sociais. Damares chegou a enviar emissários para a cidade do Espírito Santo para que acompanhassem o caso. Ela fez uma publicação em seu perfil do Facebook lamentando a decisão da Justiça de autorizar o aborto, seguindo sua opinião religiosa: "Meu coração aqui apertado. Desde domingo passado oro por esta criança para que tudo sua vida seja preservada e para que ela fique bem"⁶⁸ declarou, dizendo que confia no poder Judiciário para cuidar do caso.

A menina, no momento da descoberta da violência, já encontrava-se em uma gestação de 22 semanas, prazo limite para o procedimento de interrupção de acordo com norma técnica do Ministério da Saúde. O médico Olympio Filho, que examinou

⁶⁶ Médico Olympio Filho. 2020. In: EL País Brasil. Checar rodapé 66.

⁶⁷ JIMÉNEZ, Carla. **Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital.** In: EL País Brasil. 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁶⁸ ALVES, Damares. Perfil de Damares Alves no Facebook. Publicado em 16.09.2020. Disponível em: <<https://www.facebook.com/dradamaresalves/posts/1372281199646225>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

o caso, declarou à reportagem do El País Brasil que “Manter a gravidez é um ato de tortura contra ela, é violentá-la novamente, é o Estado praticar uma violência tão grande ou maior do que ela já sofreu”. Há, ainda, um risco obstétrico de hemorragia, além de pesar a ausência de estrutura psicológica para assumir uma maternidade fruto de uma violência. “Primeiro é preciso preservar a criança [vítima do estupro], e depois dar o apoio psicológico para ela superar isso. O dano é muito maior se você a obriga a manter uma gravidez”, completa o médico.

O tio da menina foi preso após confessar o crime. Ele, com 33 anos, já tinha passagem pela polícia e estava escondido na casa de parentes. A menina mora com os avós, vendedores ambulantes. O homem teria feito a gravação de vídeos nos quais confessava o crime, alegando não ser o único a ter molestado a menor.

Outra figura marcante na repercussão do caso foi Sara Giromini, conhecida como Sara Winter. Sara divulgou em suas redes sociais⁶⁹ o nome da menina vítima do estupro, além do endereço do hospital onde ela foi internada para aguardar o procedimento de aborto legal, que já havia sido liberado pela Justiça. Segundo o ECA, a divulgação de informações da vítima sem prévia autorização é crime. Sua ação foi o que permitiu que outros ativistas protestassem em frente à clínica.

Em matéria do G1⁷⁰, houve também um ato em apoio ao procedimento e em defesa dos direitos da criança. Além disso, após a divulgação dos dados da vítima, a Justiça do Espírito Santo determinou que o Google Brasil, o Facebook e o Twitter retirassem do ar as informações em 24 horas. A determinação teria ocorrido após pedido da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Como já havia sido relatado anteriormente na pesquisa, dados retirados do último relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) afirmam que uma das principais causas da gravidez precoce são os estupros cometidos em meninas menores de 14 anos. Sendo que 75,9% foram cometidos por pessoas conhecidas e próximas à vítima. Os dados mostram também que ainda existem muitos casos de

⁶⁹ **Sara Winter divulga dados de menina estuprada que espera por aborto.** In: CATRACA Livre. 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/sara-winter-divulga-dados-de-menina-estuprada-que-espera-por-aborto/>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

⁷⁰ G1 PE e G1 ES. Menina de 10 anos estuprada pelo tio no Espírito Santo tem gravidez interrompida. In: G1. 17 ago. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/08/17/menina-de-10-anos-estuprada-pelo-tio-no-es-tem-gravidez-interrompida.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

subnotificação, que carregam o tabu e o sentimento de culpa em torno de toda essa questão. A vítima do caso apresentado aqui também faz parte desse número, uma vez que foi revelado que os abusos ocorriam desde os seus 6 anos de idade (na reportagem que anuncia a prisão do tio ela já tem 10).

Além disso, observamos, por meio deste caso, a exemplificação de declarações e posicionamentos de políticos que utilizam-se de argumentos embasados em sua religião individual. Tanto Damares como Sara Winter deixam claras suas motivações orientadas pela fé. Não há, de fato, nenhuma decisão do Estado que neste exemplo que representa um desrespeito à laicidade do mesmo, pelo contrário, o procedimento de aborto foi aprovado pela Justiça conforme prevê a lei para casos de estupro de vulnerável. No entanto, o posicionamento da ministra, como figura pública nas redes sociais, transmite um posicionamento de que, apesar de protegida pela lei, a vítima não conta com o apoio do Estado.

5.1 "UM GOVERNO CONSERVADOR. CONSERVADOR DA VIDA, DE MÃES E CRIANÇAS"⁷¹

No estudo de caso apresentado, foi indispensável que fossem citados: a utilização de redes sociais durante a exposição de dados da vítima; a organização de movimentos contrários e de apoio; o compartilhamento de imagens de ativistas antiaborto em frente à clínica médica. Portanto, será feita uma análise de alguns dos conteúdos publicados nesses canais midiáticos, além de pontuar a discussão sobre o uso de redes sociais como forma de intervenção política e social.

A análise inicia-se pelo Twitter, rede social na qual são publicadas postagens curtas já que existe um limite de caracteres, com a possibilidade de publicação de fotos e vídeos. O Twitter também é palco de polêmicas envolvendo políticos e pessoas influentes na mídia, dando espaço a comentários do público em geral.

Figura 7 — *Tweet* 1 publicado pela Ministra Damares Alves.



Fonte: Perfil de Damares Alves no Twitter, publicado em 21.09.2020.

⁷¹ *Tweet* publicado pela Ministra Damares Alves, publicado em 27.10.2020

O tweet em questão foi publicado pela Ministra em data posterior ao posicionamento público contrário ao aborto realizado pela menina de 10 anos. A Ministra refere-se ao envio de emissários à cidade da vítima para que o caso fosse acompanhado de perto. Já uma jornalista da Folha de São Paulo⁷² expressou uma opinião contrária, dizendo que os enviados da pasta tentaram persuadir os conselheiros tutelares e são suspeitos de vazar o nome da vítima.

A reportagem também se refere às melhorias de infraestrutura do Conselho Tutelar, expondo que durante algumas reuniões para debater o caso da menina de 10 anos, Alinne Duarte De Andrade Santana⁷³ (que estaria seguindo instruções de Damares) teria oferecido as melhorias ao órgão. A principal delas foi o "Kit Renegade", composto de um Jeep Renegade, equipamentos de infraestrutura como ar-condicionado, computadores, refrigeradores, *smart TVs* e outros.

Posteriormente, no dia 26 de outubro de 2020, Damares expos novamente seu já conhecido posicionamento contra a realização de abortos no Brasil. Como reação a uma notícia que mostrava um de seus comentários sobre a Declaração de Genebra da Associação Médica Mundial, assinada pelo Brasil contra políticas que preveem o acesso a interrupção da gravidez, a ministra escreveu em sua rede:

⁷² VILA-NOVA, Carolina. **Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto em criança de 10 anos.** In: FOLHA de São Paulo. 20 set 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

⁷³ Coordenadora geral de proteção à criança e ao adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Figura 8 — *Tweet* 2 publicado pela Ministra Damares Alves.

Tweet



Damares Alves 
@DamaresAlves

Não há no direito internacional
qualquer regra que obrigue países a
legalizarem o aborto. E somos contra.
O eleitor brasileiro votou no projeto
conservador da vida e antiaborto.
Nosso país é soberano.

[Translate Tweet](#)

DECLARAÇÃO DE GENEbra

“Brasil fica tranquilo na ONU
porque ninguém se mete na
soberania nacional”, diz
Damares Alves sobre
declaração contra aborto

Em Porto Alegre, ministra comentou
Declaração de Genebra, assinada pelo
Brasil, contra políticas que preveem o
acesso à interrupção da gravidez

🕒 26/10/2020 - 14h56min
Atualizada em 26/10/2020 - 15h03min

Fonte: Perfil de Damares Alves no Twitter, publicado em 26.10.2020.

A Declaração de Genebra foi aprovada pela Assembleia Geral da Associação Médica Mundial em Genebra em 1948, sofrendo algumas alterações com o passar dos anos.

A declaração teria sido concebida como uma revisão modernizadora dos preceitos morais do Juramento de Hipócrates e vem sendo utilizada em vários países na solenidade de recepção aos novos médicos inscritos na Ordem ou Conselho de Medicina. (WIKIPÉDIA, 2020).⁷⁴

⁷⁴ DECLARAÇÃO de Genebra da Associação Médica Mundial. In: WIKIPÉDIA, a encyclopédia libre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Genebra_da_Associa%C3%A7%C3%A3o_M%C3%A9dica_Mundial>. Acesso em: 3 nov. 2020.

No comentário, Damares não especifica seu posicionamento em relação aos casos de aborto legal já aceitos pela Justiça Brasileira, colocando sua opinião como uma opinião coletiva ao utilizar as palavras "E somos contra. O eleitor brasileiro [...]. Ainda analisando o perfil de Damares no Twitter, observa-se uma terceira postagem:

Figura 9 — *Tweet* 3 publicado pela Ministra Damares Alves.

Um governo conservador.
Conservador da vida, de mães e
crianças.

Translate Tweet

FOLHA DE S.PAULO

cotidiano > educação ambiente saúde

Em ofensiva contra aborto,
governo estabelece em diretriz o
direito à vida desde a concepção

Decreto estabelece um planejamento de longo
prazo para os diferentes órgãos do governo

27.out.2020 às 14h27
Atualizado: 27.out.2020 às 16h01

Fonte: Perfil de Damares Alves no Twitter, publicado em 27.10.2020.

Neste comentário, a Ministra refere-se à nova diretriz do Governo Brasileiro que estabelece o direito à vida desde a concepção. Segundo reportagem da Folha de São Paulo⁷⁵, os defensores dos direitos reprodutivos consideram a ação mais um passo na ofensiva do presidente contra as possibilidades de interrupção de gravidez previstas em lei. As referências para o embasamento dessa opinião constam na

⁷⁵ COLETTA, Ricardo Della. **Em ofensiva contra aborto, governo estabelece em diretriz o direito à vida desde a concepção.** In: FOLHA de São Paulo. 27 out. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/10/em-ofensiva-contra-aborto-governo-estabelece-em-diretriz-o-direito-a-vida-desde-a-concepcao.shtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicada no Diário Oficial da União. A reportagem explica que o documento traz a orientação: "promover o direito à vida, desde a concepção até a morte natural, observando os direitos do nascituro, por meio de políticas de paternidade responsável, planejamento familiar e atenção às gestantes". O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos afirmou que as expressões incluídas na pasta não seriam manifestações de oposição às exceções que constam na legislação brasileira. A reportagem também lembra que, no final de 2018, Damares havia declarado que o projeto mais importante que estaria em tramitação no Congresso Nacional naquele momento era o "estatuto do nascituro". Na época, discutia-se restringir os direitos das mulheres em relação ao aborto, além do pagamento de uma pensão a mulheres vítimas de estupro que decidissem seguir com a gravidez. A proposta chegou a ser apelidada no congresso de "bolsa estupro". Mesmo após a repercussão negativa, foram mantidas exigências, como a necessidade dos médicos informarem à polícia caso atendam mulheres vítimas de violência sexual que buscam o aborto dentro da lei.

Conforme já comentado, a vítima de estupro de apenas 10 anos também foi refém do compartilhamento de dados feito de forma irresponsável nessa rede social. A publicação foi feita por Sara Winter, que divulgou em suas redes sociais o nome da vítima e o endereço do hospital onde ela estava internada.

Figura 10 — Tweet publicado pela militante bolsonarista Sara Winter.



Fonte: Perfil de Sara Winter no Twitter, publicado em 16.08.2020.

A ativista bolsonarista, que possuía mais de 170 mil menções no Twitter, tornou-se um dos assuntos mais comentados na rede. A postagem foi uma violação ao Artigo 17 do ECA, que define que

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (ECA, 2019, p. 21).

Ao ser procurada, Sara não revelou quem lhe forneceu os dados que foram divulgados em seu perfil. Ela também deletou a publicação. O termo “Assassina” chegou ao topo dos *trending topics* do Twitter no dia em que Sara fez a publicação, mas a utilização do termo dividiu-se entre os que se posicionaram em apoio à vítima (logo, contra Sara) e os que acusaram a vítima de estar cometendo um crime.

Com base no artigo "Twitter e comunicação política: limites e possibilidades", escrito por Graça Rossetto, Rodrigo Carreiro e Maria Paula Almada (2013), temos que a comunicação penetra a política enquanto atividade. As redes sociais acabam sendo fonte de informação importante para a comunicação política.

Nesse sentido, o Twitter aparece especialmente interessante por se mostrar como um local de ressonância de temas e discussões que são divulgadas pelos mais diversos meios de comunicação. Parece ser nas mídias sociais que as questões políticas repercutem e ganham diferentes desdobramentos; o que se acredita ter efeito na opinião dos indivíduos a respeito dos temas em discussão. (ROSSETTO; CARREIRO; ALMADA, 2013, p. 191)

A rede cumpre múltiplas funções, dentre elas: fonte de informação rápida e sem filtros, permite que o público faça parte dos processos políticos e acaba sendo ferramenta de trabalho para quem atua com política ou faz cobertura de notícias. Alguns momentos marcantes da trajetória de sua utilização foram em 2008 e 2009. No primeiro ano, ocorreu o fenômeno das eleições norte americanas, no qual conseguimos ter dimensão da potencialidade das mídias sociais para a política. Já em 2009, a regulamentação brasileira permitiu a utilização de redes em campanhas, popularizando seu uso político de forma geral.

Segundo Rossetto, Carreiro e Almada (2013), criou-se uma dependência entre os campos, fazendo com que os atores políticos e as instituições lutem para

alcançar visibilidade ao mesmo tempo em que o jornalismo precisa dessa exposição para suas fontes de notícia. A interface entre a comunicação política e as redes digitais seria, então, um processo de reconfiguração e rearrumação de posições no jogo político. O artigo explica que o fluxo da comunicação se expandiu e, com ele, a audiência fragmentou-se em pessoas com possibilidades de apropriação deste meio. O ambiente político deixa de ser controlado apenas pelos dois atores de antes (mídia e políticos) e passa a ter a presença frequente de cidadãos, tendo então uma margem vertical de comunicação em duas vias. Todos passam a ter as mesmas oportunidades de produção e consumo de novos conteúdos.

O artigo cita ainda estudos relacionados à influência na relação entre líderes políticos e o público geral. A análise levanta muitas questões, entre elas: em que grau os *tweets* políticos influenciam a visão política de um seguidor, ou até que ponto um ator político consegue produzir uma imagem pública que seja conveniente de acordo com os seguidores que este deseja atingir. Olhando para os conteúdos dos *tweets* políticos, descobertas sugerem que, antes mesmo de interagir com seus seguidores, esses perfis utilizam suas contas para compartilhar mensagens sobre sua política e sua personalidade.

De acordo com Joana Tereza Vaz de Moura e Marcelo Kunrath Silva (2008) no artigo "Atores Sociais em espaços de ampliação da democracia: as redes sociais em perspectiva", com a multiplicação de espaços de participação social no Brasil durante os últimos anos, surgem diversos estudos para entender o papel desempenhado pela sociedade civil como peça fundamental na construção e aprofundamento da democracia do país.

Moura e Silva afirmam que os estudo do uso das redes sociais fornece ferramentas metodológicas para compreender a atuação dos atores sociais a partir de seu pertencimento a um espaço relacional e dinâmico, no qual se inserem outros atores como a sociedade civil, o Estado e o mercado).

A partir do momento em que esses atores políticos agem com tamanha exposição nas redes sociais, existe um impacto. Não só devido a representatividade que estes possuem dentro da sociedade, mas também na forma como o público participaativamente, posicionando-se abertamente em relação a opiniões

divergentes tanto em assuntos políticos como em acontecimentos pontuais. Para Manuel Castells (2005, p.150)

O significado e a profundidade dos efeitos sentidos pela introdução da Internet na governação, variam desde o facto de as tecnologias da informação e comunicação terem o potencial de influenciar a produtividade (ou capacidade), até à capacidade de coordenação, comunicação e controlo. Estes efeitos interagem com o sistema circulatório, nervoso e ósseo das instituições. As tecnologias de informação influenciam não só os processos de produção, dentro e através das instituições, mas também, as cadeias de fornecimento, a coordenação, comunicação e controlo — em suma, a natureza fundamental das organizações.

Segundo Bruno Latour (2013), autor de "Redes, sociedades, esferas: reflexões de um teórico ator-rede", todos nós somos responsáveis por ampliar a noção de rede que nos é dada. Para ele, um ator não é nada mais que uma rede e uma rede nada mais é do que atores. Em suas palavras

Para resumir: sempre quando uma ação é concebida enquanto rede é necessário pagar o alto preço de sua extensão. Está totalmente composta por vazios. Pode ser interrompida. É inteiramente dependente de sua condição material. Não pode ser simplesmente expandida para qualquer lugar gratuitamente. (Sua universalidade é inteiramente local). Redes são ótimas maneiras para se livrar de fantasmas tais como natureza, sociedade ou poder, noções que antes eram capazes de se expandir misteriosamente para qualquer lugar sem nenhum custo. Tal como o estudo de meteorologia, padrões, impérios tem mostrado tão bem, suave continuidade é a coisa mais difícil de se obter. (LATOUR, 2013, p. 6).

A influência das redes, dessa forma, não causa mais conflitos em rede, pois ela gera conflitos reais, que podem modificar de forma significativa a vida das pessoas envolvidas neles. Todos somos responsáveis pela correta utilização dessas ferramentas, para que não nos tornemos reféns destas e sim para que elas sejam facilitadoras e nos permitam fazer conexões de novas maneiras.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sexo ainda é um tabu no Brasil. Embora exista uma legislação que trate da criação de um espaço para debates nas escolas, percebemos muitas lacunas nesta implantação, o que faz com que muitos jovens ainda sofram com a desinformação, o despreparo e a falta de apoio ao chegarem à vida adulta. Além disso, a falta de conhecimento do próprio corpo e a ausência de uma rede de apoio favorecem casos de violência sexual contra menores de idade, ou outras agressões decorrentes de intolerância.

Dentro desse cenário, atuam duas instituições de base: a família e a Igreja. Isso porque a educação sexual não é só um papel dos educadores: ela envolve também outros atores, que influenciam diretamente nos padrões comportamentais e na forma como o indivíduo enxerga a si mesmo. De certa forma, alguns posicionamentos mais conservadores (principalmente dentro da religião) repreendem certas discussões e modos de agir. O principal problema apontado na presente monografia é a interferência da Igreja no âmbito político, o que implica, dentro de uma república democrática, nas decisões que atingem todos os cidadãos.

Assim sendo, é impossível não discorrer sobre a presença dos políticos religiosos no atual Governo do presidente Jair Bolsonaro. Eles são a expressividade máxima do rompimento com a laicidade do Estado e a repressão às minorias. A Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, é uma das figuras centrais em movimentos que defendem a hegemonia cristã e evangélica, que são contra o aborto e que pressupõem modelos a serem seguidos de acordo com o gênero biológico. Sua constante presença na mídia traz discussões calorosas entre os que apoiam os ideais do atual governo e os que se opõem.

O caso da criança de 10 anos estuprada pelo tio e vítima dos discursos de ódio de movimentos antiaborto traz à tona todas as questões abordadas aqui — a falta de educação sexual na infância, o uso de redes sociais como ferramenta de intervenção social, o posicionamento conservador de políticos religiosos e como estes podem interferir em casos específicos. Mesmo tendo respaldo legal para a realização do aborto, a vítima precisou viajar de São Mateus, em Espírito Santo, para Recife para a realização do procedimento de forma segura, onde também

encontrou fiéis religiosos esperando na porta da clínica para tentar impedir que o aborto fosse realizado. Dados como o nome da menina e o endereço da clínica foram expostos no perfil de Sara Winter, ativista favorável ao governo Bolsonaro. Além de antiético, a exposição fere o Artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, é possível compreender que as influências midiáticas do novo governo — assim como daqueles que fazem parte das instituições que guiam a sociedade — podem ser decisivos nas escolhas e na vida de muitos brasileiros. A proteção às crianças e à camada da população mais vulnerável envolve uma atuação conjunta entre Estado, Igreja e família, além de exigir uma desconstrução nos preceitos morais que muitas vezes os guiam. A educação sexual, se ensinada da maneira correta, pode libertar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA O GLOBO. **Governo Bolsonaro usa fé cristã como eixo de política externa.** In: EXAME. 16 fev. 2020. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/governo-bolsonaro-usa-fe-crista-como-eixo-de-politica-externa/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

ALENCAR, Gedeon Freire de. Jair Messias Bolsonaro: o "eleito" de Deus? **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. 13, n. 37, p. 161-175, 2020. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/52086/751375149932>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ALVES, Damares. **Perfil de Damares Alves no Facebook.** Publicado em 16.09.2020. Disponível em: <www.facebook.com/dradamaresalves/posts/1372281199646225>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. **Perfil de Damares Alvez no Twitter.** Publicado em 21.09.2020. Disponível em: <<https://twitter.com/DamaresAlves/status/1308057525036765184>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Perfil de Damares Alvez no Twitter.** Publicado em 26.10.2020. Disponível em: <<https://twitter.com/DamaresAlves/status/1320808372472610816>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Perfil de Damares Alvez no Twitter.** Publicado em 27.10.2020. Disponível em: <<https://twitter.com/DamaresAlves/status/1321206837451128832>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ALVES, José Eustáquio Diniz. O voto evangélico garantiu a eleição de Jair Bolsonaro. **Ecodebate**, edição nº 3.084, 31 out. 2018. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2018/10/31/o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>. Acesso em: 31 out. 2020.

_____. Transição Religiosa – Católicos abaixo de 50% até 2022 e abaixo do percentual de evangélicos até 2032. **Ecodebate**, edição nº 3.106, 5 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2018/12/05/transicao-religiosa-catolicos-abixo-de-50-ate-2022-e-abixo-do-percentual-de-evangelicos-ate-2032-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ASSEMBLEIA DE DEUS DOS ÚLTIMOS DIAS. **INSTITUCIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS ÚLTIMOS DIAS.** 2008. 10 min 23 s, color. Canal da ADUDtube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FwITSaUE2Qg>>. Acesso em: 23 out. 2020.

BARBOSA, Heloísa Helena Moreira de Moraes et al . **Estudo das principais causas que levam à gravidez na adolescência.** Rev. Para. Med., Belém , v. 20, n. 3, p. 80, set. 2006 . Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-59072006000300017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2020.

BASTOS, Giséli Duarte; LÜDKE, Everton. Reflexões sobre gênero no ensino de biologia: um olhar sobre o discurso de estudantes do primeiro ano do ensino médio acerca da gravidez na adolescência. **Revista Contexto & Educação**, v. 32, n. 101, p. 142-174, 2017. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contedutoeducacao/article/view/6690>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

BETIM, Felipe. **Foco na abstinência sexual para combater gravidez precoce ignora que meninas são as mais estupradas.** In: EL País. 31 jan. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-31/foco-na-abstinencia-sexual-para-combater-gravidez-precoce-ignora-que-meninas-sao-as-mais-estupradas.html>>. Acesso em: 16 out. 2020.

BIRMAN, Patricia; MACHADO, Carly. A violência dos justos: evangélicos, mídia e periferias da metrópole. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 27, n. 80, p. 55-69, 2012. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v27n80/v27n80a04.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2020.

BOM DIA TOCANTINS 10/09/2020 - ao vivo. **Tocantins registra 269 casos de abuso sexual contra menores, de janeiro a agosto deste ano.** 2 min, color. In: GLOBOPLAY. 10 set. 2020. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/8844843/>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 42-A, de 2007.** Sala da Comissão, em 8 de maio de 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=437466>. Acesso em: 9 out. 2020.

_____. **Código Penal.** Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. **Decreto nº 119-a, de 7 de janeiro de 1890.** 7 jan. 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm>. Acesso em: 23 out. 2020.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 2019. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.** Brasília, 25 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072compilada.htm>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 9 out. 2020.

_____. Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020. **Diário Oficial da União**, 28 ago. 2020. Seção 1. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2-282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>>. Acesso em: 23 out. 2020.

_____. **Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008.** 19 jun. 2008. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/86025>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. **Projeto de lei nº 478, de 2007.** 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=770928>. Acesso em: 23 out. 2020.

_____. **Projeto de lei nº 1.135, de 1991.** 28 mai. 1991. In: CÂMARA dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetram_itacao?idProposicao=16299>. Acesso em: 23 out. 2020

_____. **Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2015.** Senado Federal. DSF, 19 mar. 2015. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>>. Acesso em: 23 out. 2020.

CALGARO, Fernanda; MAZUI, Guilherme. **Bolsonaro diz que vai indicar ministro 'terrivelmente evangélico' para o STF.** In: G1. 10 jul. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/10/bolsonaro-diz-que-vai-indicar-ministro-terrivelmente-evangelico-para-o-stf.ghtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

CASTELLS, Manuel et al. **A sociedade em rede:** do conhecimento à política. A sociedade em rede: do conhecimento à ação política, p. 150, 2005.

CATRACA LIVRE. **Sara Winter divulga dados de menina estuprada que espera por aborto.** In: CATRACA Livre. 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/sara-winter-divulga-dados-de-menina-estuprada-que-espera-por-aborto/>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro.** Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

COLETTA, Ricardo Della. **Em ofensiva contra aborto, governo estabelece em diretriz o direito à vida desde a concepção.** In: FOLHA de São Paulo. 27 out. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/10/em-ofensiva-contra-aborto-governo-estabelece-em-diretriz-o-direito-a-vida-desde-a-concepcao.shtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). Ritual do Matrimônio. 11. ed. São Paulo: Paulus, 2011.

CONRADO, Flávio. **O bolsonarismo evangélico e o mal-estar que ele gera.** In: NEXO. 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2019/O-bolsonarismo-evang%C3%A9lico-e-o-mal-estar-que-ele-gera>>. Acesso em: 31 out. 2020.

COUTO, Cleber. **Pedofilia no Estatuto da Criança e Adolescente: art. 241-E e sua interpretação constitucional.** In: JUS. jul. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/41178/pedofilia-no-estatuto-da-crianca-e-adolescente-art-241-e-e-sua-interpretacao-constitucional>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

DATAFOLHA. **Aprovação a Bolsonaro cresce e é a mais alta desde início de mandato.** In: DATAFOLHA. 14 ago. 2020. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/08/1988832-aprovacao-a-bolsonaro-cresce-e-e-a-mais-alta-desde-inicio-de-mandato.shtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

_____. **Fatia de católicos no Brasil é a menor em duas décadas.** In: DATAFOLHA. 22 jul. 2013. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2013/07/1314857-fatia-de-catolicos-e-a-menor-em-duas-decadas.shtml>>. Acesso em: 23 out. 2020

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Laicidade.** Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/laicidade/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

DINIZ, Debora. **Educação sexual para que as meninas possam sonhar.** In: EL País Brasil. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/14/politica/1550175076_792416.html>. Acesso em: 3 nov. 2020.

DOMINGOS, Roney. **Câmara aprova Plano Municipal de Educação de SP sem palavra gênero.** In: G1. 25 ago. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/08/camara-aprova-plano-municipal-de-educacao-de-sp-sem-palavra-genero.html>>. Acesso em: 16 out. 2020.

ESTADÃO Conteúdo. **Até junho, Brasil fez 35 abortos em meninas grávidas de até 14 anos.** In: CNN Brasil. 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/08/18/ate-junho-brasil-fez-35-abortos-e-m-meninas-gravidas-de-ate-14-anos>>. Acesso em: 30 out. 2020.

FANTI, Fabiola. Mobilização social e luta por direitos: movimento feminista e campanha pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil. **10º**

ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, v. 10, p. 03, 2016. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/mobilizacao-social-e-luta-por-direitos-movimento-feminista-e.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

FAYVIT. MARILENA Chaui - Eu Odeio a Classe Media (fala completa). 2013. 12 min 55 s, color. Canal de Fayvit. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fdDCBC4DwDg>>. Acesso em: 1 out. 2020.

FILHO, Luciano Mendes de Faria; VIDAL, Diana Gonçalves. **Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil**. 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a03>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

FOLHA de São Paulo. **Sacerdote é preso na Itália acusado de abuso de menores na Argentina**. In: **FOLHA** de São Paulo. 2 jan. 2015. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2015/01/1569798-sacerdote-e-preso-na-italia-acusado-de-abuso-de-menores-na-argentina.shtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. ano 13, 218 p. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2020.

GOMES, Edlaine de Campos. "Fé racional" e "Abundância": família e aborto a partir da ótica da Igreja Universal do Reino de Deus. **Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana**, n. 2, p. 97-120, 2009. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/viewFile/14/152>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. **Um ministro “terrivelmente evangélico” a caminho do Supremo Tribunal Federal**. In: **EL País**. 10 jul. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/10/politica/1562786946_406680.html>. Acesso em: 16 out. 2020.

G1. Pesquisa Datafolha: veja perfil dos eleitores de cada candidato a presidente por sexo, idade, escolaridade, renda e região. In: **G1**. 3 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/03/pesquisa-datafolha-veja-perfil-dos-eleitores-de-cada-candidato-a-presidente-por-sexo-idade-escolaridade-renda-e-regiao.ghtml>>. Acesso em: 16 out. 2020.

G1 PE e G1 ES. Menina de 10 anos estuprada pelo tio no Espírito Santo tem gravidez interrompida. In: **G1**. 17 ago. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/08/17/menina-de-10-anos-estuprada-pelo-tio-no-es-tem-gravidez-interrompida.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

HISGAIL, Fani. **Pedofilia**: Um estudo psicanalítico. Editora Iluminuras Ltda, 2007. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zXbjDdzkqMQ>>

[C&oi=fnd&pg=PA17&dq=pedofilia+&ots=7GCDb2jnVd&sig=M35-LzZJ5PGdRwCXEr&gD5ACewNc#v=onepage&q=pedofilia&f=false](https://www.google.com/search?q=C&oi=fnd&pg=PA17&dq=pedofilia+&ots=7GCDb2jnVd&sig=M35-LzZJ5PGdRwCXEr&gD5ACewNc#v=onepage&q=pedofilia&f=false). Acesso em: 3 nov. 2020.

ISTOÉ. **Ministro da Educação associa homossexualidade a “familias desajustadas”.** In: ISTOÉ. 24 set. 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/ministro-da-educacao-associa-homossexualidade-a-familias-de-sajustadas/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

JIMÉNEZ, Carla. **Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital.** In: EL País Brasil. 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

JIMÉNEZ, Carla; OLIVEIRA, Joana. **Polícia prende tio indiciado por estupro de menina de 10 anos. Antes de se entregar, gravou vídeos.** In: EL País Brasil. 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-18/policia-prende-tio-indiciado-por-estupro-e-gravidez-de-menina-de-10-anos-que-estava-foragido.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

LATOUR, Bruno. **Redes, sociedades, esferas:** reflexões de um teórico ator-rede. Informática na Educação: teoria & prática, v. 16, n. 1, 2013. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/InfEducTeoriaPratica/article/view/36933/25939>>. Acesso em: 23 out. 2020

LEITÃO, Matheus. **Igrejas pressionam pelo ministro ‘terrivelmente evangélico’ no STF.** In: VEJA. 8 set. 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/igrejas-pressionam-pelo-ministro-terrivelmente-evangelico-no-stf/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

LINHARES, Juliana Magalhães. História social da infância. **Sobral: INTA**, 2016. Disponível em: <<https://md.uninta.edu.br/geral/historia-social-da-infancia/pdf/historia-social-da-infacia.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

LUNA, Naara. Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado laico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 14, p. 83-109, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n14/0103-3352-rbcpol-14-00083.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. O direito à vida no contexto do aborto e da pesquisa com células-tronco embrionárias: disputas de agentes e valores religiosos em um Estado laico. **Religião & Sociedade**, v. 33, n. 1, p. 71-97, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rs/v33n1/a05v33n1.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MACEDO, Edir. In: Blog Bispo Edir Macedo. Postado em 10 out. 2008. Disponível em: <<https://www.universal.org/bispo-macedo/blog>>. Acesso em: 23 out. 20

MACHADO, Aline Campos. **Fundamentalismo Religioso no Governo Bolsonaro: as implicações de um governo sexista para a (re) existência das mulheres brasileiras.** 2019. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/13886/1/21363891.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira. **Revista Cultura y Religión**, v. 7, n. 2, p. 48, 2013. Disponível em: <www.revistaculturayreligion.cl/index.php/culturayreligion/article/view/387/329>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MAGRI, Diogo. **Subnotificação de casos de violência infantil acende alerta na quarentena.** In: EL País Brasil. 2 jun. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-02/subnotificacao-de-casos-de-violencia-infantil-acende-alerta-na-quarentena.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

MAIA, Lucas de Abreu. **Por que a popularidade de Bolsonaro cresce?** In: PIAUÍ. 19 ago. 2020. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/por-que-popularidade-de-bolsonaro-cresce/>>. Acesso em: 23 out. 2020.

MARCÍLIO, Maria Luiza (Ed.). **Família, mulher, sexualidade e Igreja na História do Brasil.** Edições Loyola, 1993. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=RpGPN8kv-a8C&oi=fnd&pg=PA7&dq=igreja+e+liberdade+sexual&ots=y-Y9FdIEQu&sig=i425UpKaAaQYrhXaaCcOD16Yvzc#v=onepage&q&f=false>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MARIA FARINHA FILMES. **Teaser 'Um crime entre nós'.** 17 jun. 2020. 34 s, color. Canal do El País. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_CngkEsFOlg&feature=youtu.be>. Acesso em: 5 set. 2020.

MARQUES, Marília. **Movimento contra o aborto faz 'Marcha pela Vida' na Esplanada, em Brasília.** In: G1. 19 jun. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/movimento-contra-o-aborto-faz-marcha-pela-vida-na-esplanada-em-brasilia.ghtml>>. Acesso em: 23 out. 2020.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. **Educação sexual.** In: EDUCA Brasil. 1 jan. 2001. Disponível em: <<https://www.educabrasil.com.br/educacao-sexual/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes.** In: GOVERNO do Brasil. 18 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

MISSÃO MARIA DE NAZARÉ. **DRA Damares Alves - A ideologia de gênero faz mal para a criança.** 2018. 42 s, color. Canal da Missão Maria de Nazaré. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KoRT5cU57cQ&has_verified=1>. Acesso em: 1 out. 2020.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso. **Religião & Sociedade**, v. 32, n. 1, p. 167-183, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rs/v32n1/a08v32n1.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MORAIS, Lorena Ribeiro de. **A legislação sobre o aborto e seu impacto na saúde da mulher**. 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/131831/legisla%C3%A7%C3%A3o_aborto_impacto.pdf?sequence=6>. Acesso em: 3 nov. 2020

MOURA, Joana Tereza Vaz de; SILVA, Marcelo Kunrath. Atores sociais em espaços de ampliação da democracia: as redes sociais em perspectiva. **Revista de Sociologia e Política**, v. 16, p. 43-54, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v16s0/a04v16s0.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

NETTO, Paulo Roberto. **Coletivos LGBT cobram punição de Milton Ribeiro por declarações contra gays e ‘famílias desajustadas’**. In: ESTADÃO. 10 out. 2020. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/coletivos-lgbt-cobram-punicao-de-milton-ribeiro-por-declaracoes-contra-gays-e-familias-desajustadas/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

OLIVEIRA, Joana. **Cristião Rosas, médico: “O aborto legal é um direito. A influência religiosa faz mal à saúde e põe vidas em risco”**. In: EL País. 30 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-30/cristiao-rosas-medico-o-aborto-legal-e-um-direito-a-influencia-religiosa-faz-mal-a-saude-e-poe-a-vida-e-m-risco.html>>. Acesso em: 23 out. 2020.

PASSARINHO, Nathalia. **Brasileiras procuram abortos seguros nos poucos países da América Latina onde prática é legal**. In: BBC News Brasil. 10 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45135808>>. Acesso em: 1 out. 2020.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Divórcio-teoria e prática**. Saraiva Educação SA, 2017.

_____. **O novo divórcio no Brasil**. 2010. Disponível em: <<https://www.mpam.mp.br/centros-de-apoio-sp-947110907/civel/artigos/familia-e-succesoes/3339-o-novo-divorcio-no-brasil>>. Acesso em: 16 out. 2020.

PODER 360. **Sara Winter organiza atos contra aborto em menina de 10 anos vítima de estupro**. In: PODER 360. 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/midia/sara-winter-organiza-atos-contra-gravida-de-10-anos-vitima-de-estupro/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

PRANDI, J. Reginaldo. **Catolicismo e família: transformação de uma ideologia**. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, 1975. n cadernos Cebrap, São Paulo, 1975, p.30.

PRESSE, France. **Igreja anglicana pede desculpas às vítimas de pastores pedófilos.** In: G1. 6 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/06/igreja-anglicana-pede-desculpas-as-vitimas-de-pastores-pedofilos.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

PROFISSÃO Repórter. **Educação sexual ainda é tabu no Brasil e adolescentes sofrem com a falta de informação.** In: G1. 27 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/06/27/educacao-sexual-ainda-e-tabu-no-brasil-e-adolescentes-sofrem-com-a-falta-de-informacao.ghtml>>. Acesso em: 9 out. 2020.

RODRIGUES, Willian Thiago de Souza. A pedofilia como tipo específico na legislação penal brasileira. **Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI**, n. 59, 2008. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-59/a-pedofilia-como-tipo-especifico-na-legislacao-penal-brasileira/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ROSSETO, Graça; CARREIRO, Rodrigo; ALMADA, Maria Paula. **Twitter e comunicação política: limites e possibilidades.** 2013. Disponível em: <<http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/49/51>>. Acesso em: 3 de nov. 2020.

ROSSI, Marina. **Cruzada antiaberto tem nova vitória com portaria que dificulta o procedimento legal às vítimas de estupro.** In: EL País. 28 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-28/cruzada-antiaberto-tem-nova-vitoria-com-portaria-que-dificulta-o-procedimento-legal-as-vitimas-de-estupro.html>>. Acesso em: 23 out. 2020.

SOUZA, Leonardo Vieira de. **O princípio da laicidade na Constituição Federal de 1988.** In: JUSTIFICANDO. 14 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2019/02/14/o-princípio-da-laicidade-na-constituição-federal-de-1988/>>. Acesso em: 9 out. 2020.

TOYOMOTO, Fernanda. **Violência contra menor aumenta 14% em um ano; pandemia agrava situação.** In: UNIVERSA Uol. 8 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/08/a-cada-2-horas-um-menor-sofre-maus-tratos-ou-outras-violacoes-na-pandemia.htm>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

WIKIPÉDIA. **Aborto.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Aborto>>. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. **ADPF 54.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/ADPF_54>. Acesso em: 23 out. 2020.

_____. **Declaração de Genebra da Associação Médica Mundial.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Genebra_da_Associa%C3%A7%C3%A3o_M%C3%A9dica_Mundial>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Fundamentalismo religioso.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundamentalismo_religioso>. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. **Minoria sexual.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Minoria_sexual>. Acesso em: 9 out. 2020.

_____. **Pedofilia.** In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Pedofilia>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

VASCONCELLOS, Fábio. **Mais de 8,7 mil candidatos adotam títulos religiosos no nome de urna.** In: G1. 1 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/10/01/mais-de-87-mil-candidatos-adoptam-titulos-religiosos-no-nome-de-urna.ghtml>>. Acesso em: 31 out. 2020.

VILA-NOVA, Carolina. **Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto em criança de 10 anos.** In: FOLHA de São Paulo. 20 set 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.